

TVR
N.º 159, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.690, de 04 de abril de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 108

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 3.427, de 30 de julho de 2015 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica da Cidade de Laranjal Paulista, no município de Laranjal Paulista - SP;

2. Portaria nº 6.148, de 1º de dezembro de 2015 – Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás, no município de Goiás - GO;

3. Portaria nº 6.178, de 1º de dezembro de 2015 – Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social, no município de Palmeira D'Oeste - SP;

4. Portaria nº 106, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária São José, no município de São José do Rio Preto - SP;

5. Portaria nº 107, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida, no município de Severiano de Almeida - RS;

6. Portaria nº 115, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão, no município de Dianópolis - TO;

7. Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa – ASBECCA, no município de Patrocínio - MG;

8. Portaria nº 133, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio, no município de Sombrio - SC;

9. Portaria nº 134, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Pró-Cidadania Avarense, no município de Avaré - SP;

10. Portaria nº 238, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal, no município de Lagedo do Tabocal - BA;

11. Portaria nº 247, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetibá, no município de Santa Maria de Jetibá - ES;

12. Portaria nº 1.036, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária Cultura e Cidadania de Jardim, no município de Jardim - CE;

13. Portaria nº 567, de 7 de junho de 2017 – Associação e Movimento Comunitário Aliança, no município de Arcoverde - PE;

14. Portaria nº 575, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Claraval, no município de Claraval - MG;

15. Portaria nº 583, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Caminho do Sol, no município de Queluz - SP;

16. Portaria nº 585, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Lagoense, no município de Lagoa Vermelha - RS;

17. Portaria nº 1.096, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São José de Mipibu, no município de São José de Mipibu - RN;

18. Portaria nº 1.097, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Abaíra, no município de Abaíra - BA;

19. Portaria nº 1.876, de 7 de junho de 2017 – Associação Educativa São Simão, no município de São Simão - GO;

20. Portaria nº 1.897, de 7 de junho de 2017 – Associação Radio Comunitária de Monte Alegre, no município de Monte Alegre - RN;

21. Portaria nº 1.903, de 7 de junho de 2017 – Sociedade Carnavalesca 25 Horas, no município de Boa Vista das Missões - RS;

22. Portaria nº 1.920, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Centro, no município de Girau do Ponciano - AL;

23. Portaria nº 2.197, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Entre Ijuís, no município de Entre-Ijuís - RS;

24. Portaria nº 2.199, de 7 de junho de 2017 – Associação de Movimento Cultural Pró-Cidadão de Buique, no município de Buique - PE;

25. Portaria nº 2.489, de 7 de junho de 2017 – Fundação Manoel Paes, no município de Brejão - PE.

26. Portaria nº 2.612, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Beneficente e Cultural Dona Joaquina de Pompéu, no município de Pompéu - MG;

27. Portaria nº 2.633, de 7 de junho de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Entre Rios FM, no município de Entre Rios - BA;

28. Portaria nº 3.167, de 28 de setembro de 2017 – Associação dos Moradores das Ruas e Bairros de Piracema, no município de Piracema - MG;

29. Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Amigos Cafelândia, no município de Cafelândia - PR;

30. Portaria nº 4.506, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Moxotó, no município de Inajá - PE;

31. Portaria nº 5.743, de 20 de dezembro de 2017 – ACESM – Associação Comunitária de Educação e Saúde do Mondubim, no município de Fortaleza - CE;

32. Portaria nº 1.024, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, no município de São Luís - MA;

33. Portaria nº 1.363, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Guaratinguetá, no município de Guaratinguetá - SP;

34. Portaria nº 1.367, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Desterro, no município de Desterro - PB;

35. Portaria nº 1.508, de 22 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipanema FM Águas Belas – PE, no município de Águas Belas - PE;

36. Portaria nº 1.690, de 4 de abril de 2018 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, no município de Araçuaí - MG;

37. Portaria nº 2.166, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária e Cultural de Virmond, no município de Virmond - PR;

38. Portaria nº 2.173, de 2 de maio de 2018 – Associação de Ação Social e Cultural 22 de Dezembro, no município de Salvador - BA;

39. Portaria nº 2.509, de 17 de maio de 2018 – Associação de Comunicação Comunitária de Rolândia, no município de Rolândia - PR;

40. Portaria nº 2.513, de 17 de maio de 2018 – Associação Comunitária Cadeado para o Desenvolvimento Cultural e Artístico de Augusto Pastana, no município de Augusto Pastana -RS;

41. Portaria nº 3.889, de 2 de agosto de 2018 – Associação Rádio Comunitária Pinhalzinho FM, no município de Pinhalzinho - SC.

42. Portaria nº 7.040, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Técnico Educacional Equipe, no município de Sapucaia do Sul - RS;

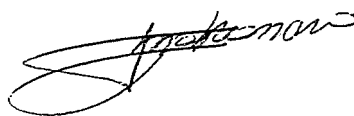
43. Portaria nº 7.041, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ubaitaba, no município de Ubaitaba - BA;

44. Portaria nº 7.245, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Progresso e Cidadania de Monsenhor Tabosa, no município de Monsenhor Tabosa - CE;

45. Portaria nº 7.579, de 3 de janeiro de 2018 – Associação Benevente de Moradores, no município de Anchieta - ES; e

46. Portaria nº 7.582, de 9 de fevereiro de 2018 – Sociedade de Assistência e Ocupação do Menor (PROAME), no município de Presidente Alves – SP.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 1.699/18

EM nº 00093/2019 MCTIC



Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048911/2015-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, inscrita no CNPJ nº 05.094.799/0001-46, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 19 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4901/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1690/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 1690/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2807913** e o código CRC **0976F181**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31437/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.048911/2015-25.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro substituta**, em 05/09/2019, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598492** e o código CRC **2F939C5B**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.048911/2015-25
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	05.094.799/0001-46
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	ARAÇUAÍ
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/04/2018, às 14:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2868640** e o código CRC **DA669A5D**.

Referência: Processo nº 53900.048911/2015-25

SEI nº 2868640

NOTA TÉCNICA Nº 21356/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048911/2015-25**.

Processo de Outorga nº: 53710.000673/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçuaí**, estado de **Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 565, publicada no DOU de 10/11/2003, e Decreto Legislativo nº 341, publicado no DOU de 19/7/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 19/7/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **19/6/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 21/09/2015, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0729867** e o código CRC **C635FA46**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30831/2015/SEI-MC

Brasília, 21 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**
Rua João José de Souza, nº 774 - Bairro: Alta Bela Vista
39.600-000 - Araçuaí - MG
CNPJ nº 05.094.799/0001-46

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048911/2015-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21356/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0729869** e o código CRC **BB21F165**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC Of. nº 30831/2015/SEI-MC, 21 de setembro de 2015 53900.048911/2015-25	
ENDEREÇO / ADRE ASS. COMUNITÁRIA DE DESENV. CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ Rua João José de Souza, nº 774 - Bairro: Alta Bela Vista 39.600-000 Araçuaí - MG	
CEP / CODE POSTAL 39.600-000	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Kleiton Alves Santos</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 27/10/15
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 27 OUT 2015 DR/MG
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENTE Eduardo Pereira de Jesus 8.417.797-7
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755311 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINIM 30

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério da Justiça
 Secretaria de Governo Eletrônico
 Departamento de Serviço de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 800-0
 70041-050 | Brasília | DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22737/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.048911/2015-25**

Assunto: **Não Renovação de Outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçuaí / MG**, por meio da Portaria nº 565, publicada no DOU de 10/11/2003, e Decreto Legislativo nº 341, publicado no DOU de 19/7/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em **26/08/2014**, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado até o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Em 2015, antes mesmo do vencimento da outorga, este Ministério encaminhou a Nota Técnica nº 21356/2015 (por meio do ofício nº 30831/2015, AR Postal em 27/10/2015), questionando acerca de seu interesse em permanecer executando o serviço. A entidade, entretanto, manteve-se inerte.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que a requerente seja instada a se manifestar, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 02/09/2016, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1335258** e o código CRC **48652573**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33907/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE
ARAÇUAÍ

Rua João José de Souza, nº 774 - Bairro: Alta Bela Vista
39.600-000 / Araçuaí - MG
CNPJ nº 05.094.799/0001-46

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048911/2015-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22737/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata do pedido de renovação de outorga dessa entidade.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/09/2016, às 10:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1335278** e o código CRC **0DD2D939**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33907/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048911/2015-25 - Nº SEI: 1335278

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 33907 /2016/SEI-MCTIC, 08/09/2016

53900.048911/2015-25

ENDEREÇO / ADDRESS

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

CEP / CODE POSTAL

RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA, Nº 774 - ALTA BELA VISTA
39.600-000 ARAÇUAÍ - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Heliton ALVES SANTO

21/09/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGÉ

Eduardo Pereira de Jesus
8.417.797-7



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

28

JG 09143119 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

___/___/___

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

21/09/16

___/___/___

___/___/___

09:57 h

: h

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA **mir.com**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de
Departamento de Outorga de Serviços em
Esplanada dos Ministérios
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

Barcode area with 8 empty boxes and a hyphen.

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR



Cópia, fil da Ata de Fundação e Elição da Associação Comunitária de Desempenhamento Cultural e Artístico de Araraquá.

Nos dez dias do mês de junho
de dois mil e dois (10/06/2002), por
volta das dez (10:00) horas, na ci-
dade de Araraquá, Estado de São
Paulo, reuniu-se um grupo de
pessoas, com a finalidade de cons-
tituir a Associação Comunitária de
Desempenhamento Cultural e Artístico
de Araraquá, a qual será uma entidade
sem fins lucrativos e exclusivamente
educativos, cultural e artístico, com
o objetivo de propagar os valores da
nossa comunidade. Foi também dis-
cutido e votado o Estatuto Social da
supracitada Associação, o qual deverá ser
registrado no Cartório Civil de Pessoas
Jurídicas. O Estatuto da Entidade foi
lido e aprovado por unanimidade.
Em seguida foi sugerido que esta
Associação deveria ter a sua diretoria
a qual foi escolhida por todos os
membros presentes e colocada em vo-
tação, sendo eleita por todos, e ficou
assim definida: Presidente - Andréia
Roberta Santos, Vice presidente - Larley
da Cunha Flelo, Secretária Geral -
Adriana Pereira dos Santos, Tesoureira -
Luciane Souza Pereira, Diretor Adminis-

REGISTRADO

00215528

AVULSO REGISTRADO

trato - Ilson Cardoso de Sa, ficando assim constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araquai. Para constar lavram-se a presente Ata que vai assinada por mim Idinaia Pereira Santos, Secretária-Geral, pela Sra. Presidente e demais membros da Associação.

Araquai/MG, 10 de junho de 2022.

Presidente: Anderson Roberto Pereira Santos

Vice-Presidente: Barbey da Cunha Melo

Secretária Geral: Idinaia Pereira Santos

Tesoureiro: Lucas Siqueira

Diretor Administrativo - Ilson Cardoso de Sa

REGISTRADO

MARCELO CAMARGO FARIAS
 OAB/PR 31753
 OAB/GO 31753
 OAB/MS 31753
 OAB/MT 31753
 OAB/PA 31753
 OAB/PE 31753
 OAB/PI 31753
 OAB/RJ 31753
 OAB/RN 31753
 OAB/SC 31753
 OAB/SP 31753
 OAB/TO 31753

Registro das Pessoas Jurídicas
 Aracaju/SE
 Nº 062790873
 em 10/06/2022
 ANTONIO CARLOS
 BEUZA R. MIRANDA
 REGISTRAR

REGISTRADO

patrimônio da entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão elaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária de desenvolvimento cultural e artístico de Maracá.

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipuladas pela Diretoria.

Parágrafo 6º - Os sócios não respondem pelas obrigações sociais da Associação.

Parágrafo 7º - Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberá sempre a Brasileiros Natos ou Naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 8º - A entidade não poderá efetuar nenhuma alteração no presente Estatuto sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Parágrafo 9º - O quadro de pessoal será constituído de, no menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores Brasileiros.

Art 4º - Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I - Contribuições de sócios;
- II - Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- III - Doações de pessoas físicas e jurídicas;
- IV - Campanhas e premiações;
- V - Prestação de serviços;
- VI - Outras fontes;

Art 5º - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

REGISTRADO

REGISTRADO

REGISTRADO

MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS
OAB/RS 12.000/2010
SOCIAL E SERVIÇOS DE ASSESSORIA
E CONSULTORIA JURÍDICA
ARACATI - URSULAS BEZERRA

Art. 6º - Compete à Diretoria:

- I - Elaborar o Plano Anual de atividades e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II - Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III - Opinar sobre contratos e comissões;
- IV - Apresentar balanços e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembleia Geral;
- V - Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI - Eleger e impostrar membros da Diretoria em caso de vacância de cargo;
- VII - Convocar Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros.

Parágrafo Único - Os diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem à Associação.

Art. 7º - Compete ao Presidente:

- I - Administrar, representar ativa ou passivamente, juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II - Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheques, balanços, etc.
- III - Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV - Contratar e demitir funcionários, após parecer e aprovação da Diretoria;
- V - Realizar todas as atas atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI - Cumprir e dissolver todos os depósitos da Associação.

Art. 8º - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 9º - Compete ao Secretário Geral:

REGISTRADO

MARCELO CARNEIRO BARROS
REGISTRADO
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E COISAS MÓVEIS
E DAS EMPRESAS JORNALIS
ARAGUAI

REGISTRADO

I - Realizar todos os serviços atinentes ao funcionário da Secretaria, organizando fichários, e dar tramitação de associados, etc.

II - Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

III - Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados;

Art. 10º - Compete ao Tesoureiro:

I - Assinar, junto com o presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação;

II - Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;

III - Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando contas das atividades financeiras na Assembleia Geral anual.

Art. 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I - Assessorar na administração da Associação;

II - Dirigir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e associados;

Art. 12º - O órgão máximo e soberano da Associação comunitária de desenvolvimento cultural e artístico de Araguaia, a Assembleia Geral, composta por todos os sócios da entidade, quites com a Tesouraria e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente,

na primeira quinzena de Fevereiro, para apreciar as contas financeiras e extraordinariamente, quando convocada por 1/3 (um terço) dos associados ou pela maioria dos membros da Diretoria, e no último domingo do mês de Abril de cada quadrimestre, para as eleições da

REGISTRADO

REGISTRADO

MARCELO CARNEIRO CARLOS
OROM. DE REGISTRO E PATENTES
ESCRITÓRIO Nº 100
ARAGUAI

Directorio

Art. 13º - O mandato da Diretoria é de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no último domingo do mês de abril de cada quadrênio, devendo as chapas ser registradas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados com a anuência e requerimento formado por todos os candidatos:

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração, será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regulares perante a tesouraria e com a Associação.

Art. 14º - A Diretoria poderá criar Departamento que achar conveniente e nomear quantos Diretores ou coordenadores regionais que julgar necessário.

Art. 15º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguaí somente poderá ser dissolvida:

I - Por decisão de 2/3 (dois terços) de seus associados, manifestamente em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim;

II - O patrimônio da Associação, em caso de dissolução, será doado para entidades filantrópicas, salvo os bens e equipamentos cedidos à Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado e reformado parcialmente ou

REGISTRADO

MARCELO CARNEIRO DOS SANTOS
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DOCUMENTOS
E DE INTERDIÇÃO JUDICIAL
ARAQUAÍ

REGISTRADO

integralmente por ocasião da aprovação da Assembleia Geral, atendendo a convocação da Diretoria ou de 1/3 (um terço) de seus associados.

Art. 17º - Os casos omissos dos presentes estatutos serão deliberados pela Assembleia Geral.

Araquá, 10 de junho de 2002
Presidente: Anderson Roberto Pereira Santos
Secretaria Geral: Juliana Pereira Santos

Alteração Estatutária da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araquá.

Missão:

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araquá, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, fundada em 10/06/2002, (dez de junho de dois mil e dois) com prazo de duração indeterminado, com endereço a rua João José de Souza, nº 453, bairro Alto Bela Vista, município de Araquá, comarca de Araquá.

Alteração no artigo 2º

Inciso VII, passa ser lido como:

Inciso VII - Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, promover pelo meio de comunicações, através da imprensa e em especial atividades musicais, artísticas, notícias, históricas e culturais;
Presidente: Anderson Roberto Pereira Santos
Secretaria Geral:

Ata de Alteração Estatutária da Associação
Comunitária de Desenvolvimento Cultural e
Artístico de Itaquai.

Por nove dias do mês de Setembro do ano
dos mil e dois (09/12/2002), por volta das
dez horas (10:00), na cidade de Itaquai,
Estado de Minas Gerais, na sede da Associação
Comunitária de Desenvolvimento Cultural
e Artístico de Itaquai, situada à rua
João José de Souza, nº 755, bairro Alto Bela
Vista, reuniram-se extraordinariamente os
membros da Diretoria da mesma, para
tratar de assuntos diversos, principalmente
a alteração estatutária. Tomando a palavra
a Sr. Andréia Roberta Pereira, então Presidente
da entidade, falando aos demais da necessidade
de fazer uma alteração no Estatuto
Primitivo, que foi aprovado em dez de junho
de dois mil e dois e registrado no dia
quatorze de junho do mesmo ano no
Tabelionato e Registro Civil da Comarca de
Itaquai/MG após debates entre os membros e
diretores, foi aprovada a proposta da
presidente, ficando assim alterado o Estatuto
Primitivo, cujo passa a circular com a
seguinte alteração no Artigo 2º, inciso VII -
Exclusão do termo de publicidade
Comunitária, promover pelo meios de
comunicação, através da imprensa e em
especial atividades musicais, artísticas, religiosas,
históricas e culturais, ficando assim alterado
o Estatuto da Associação Comunitária de

AVERBADO

Registro das Pessoas Jurídicas
Aracaju - Minas Gerais
Apresentado para Pagamento Protocolado sob nº
nº 117 sob nº 878
Aracaju, 09 de dezembro de 2002.

MARCELO CARNEIRO BASTOS
TABELÃO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DAS PESSOAS JURÍDICAS
ARACAJU - MINAS GERAIS

Desenvolvimento Cultural e Artístico de Aracaju,
a qual deverá ser registrada no cartório de
registro de títulos e documentos. E tendo
assim concluído a finalização do assunto,
o presidente agradeceu a todos e deu por
encerrada a reunião, e sem mais para o
presente momento eu Edizaine Pereira dos
Santos - Secretária geral, laurei e assinou a
presente ata seguida pela presidente e demais
membros e diretores.

Aracaju/MG 09 de dezembro de 2002.

- Presidente: Francisca Roberta Pereira Santos
- Vice-Presidente: Darley da Cunha Melo
- Secretaria Geral: Edizaine Pereira Santos
- Tesoureiro: Rayane Gomes Neves
- Diretor Administrativo: Marcello Carneiro Bastos
- Diretor Administrativo: Gilvan Cardoso de Sá

MARCELO CARNEIRO BASTOS
TABELÃO
OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E DAS PESSOAS JURÍDICAS
ARACAJU - MINAS GERAIS

AVERBADO

As vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil
e sete, por volta das dez horas, na cidade de Aracaju,
Estado de Minas Gerais, na sede da Associação Comunitária
de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Aracaju,
situada a rua João José de Souza, nº 455, bairro Alto Bela
Rusta, reuniu-se extraordinariamente os membros da
assembleia da mesma, para tratar de assuntos da al-
teração da diretoria da mesma. Foram escolhidos por
todos com unanimidade para compor a diretoria da
associação: Presidente - Rayane Gomes Neves, Vice-presi-
dente - Marcello Roberto do Silva Barreto, Secretário geral -
Darley da Cunha Melo, Tesoureiro - Gabriela dos Santos, Di-
retor Administrativo - Marcello Adriano Neves, ficando assim
constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento
Cultural e Artístico de Aracaju, para consistir em Andruca

Roberta Pereira Gomes sic presidente da mesma, na falta da
secretária Santa a presente ato que não está assinada por
um sic presidente da Associação, pela atual presidente e
demais membros da Associação Comunitária de Desempenho
Cultural e Artístico de Araçuaí, Andreia Roberto Pereira
Santos, Presidente - Rayane Gomes Saiga Naves, Vice Presidente -
MARCELO ROBERTO DA SILVA BARRETO, Secretário Geral:

Gabriela dos Santos
Márcia / Ricardo Moura
Barley da Cunha Melo

REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS

Apresentado para registro protocolado sob nº

677 e, AVERBADO no Lv.

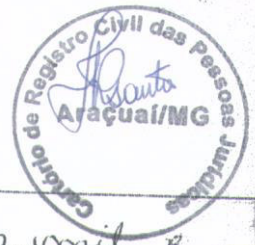
Nº 677

de fls. 30 em 14/05/2022

Araçuaí, 08/05/2022

Oficial

Marcelo A. C. Miranda
Escritório Substituto



No oitavo dia do mês de Dezembro do ano de Deus mil e quinze, por volta das dezais horas, na cidade de Araguai, Estado de Minas Gerais, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguai, situada na rua João José de Souza, número 774, bairro Jardim Nazareth, reuniu extraordinariamente os membros da diretoria da mesma, para tratar de assuntos da alteração da diretoria da mesma. Foram escolhidos por todos com unanimidade para compor a diretoria da Associação: Presidente Kleiton Alves Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula RG MG 13.334.6038 SSP/MG, inscrito no CPF 063.193.706-45, Vice Presidente Thiago Gonçalves Jardim, brasileiro, solteiro, portador da Cédula RG MG 13.721.763, inscrito no CPF 096.902.856-37, Secretária Geral Cristiane de Oliveira Santos Almeida, brasileira, solteira, portadora da Cédula RG MG 14.857.587, inscrita no CPF 071.054.056-60, Desembargador Mizail Luiz da Conceição, brasileiro, solteiro, portador da Cédula RG MG 12.229.850, inscrito no CPF 078.990.196-05, Diretor Administrativo Marcos Adriano Neves, brasileiro, divorciado, portador da Cédula RG MG 8.610.47, inscrito no CPF 028.530.596-42, Conselheiro José Geraldo da Silva Pereira, brasileiro, portador da Cédula RG MG 14.494.467, inscrito no CPF nº 074.917.066-22, ficando assim constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguai com nova diretoria. Para constar eu Marcos Adriano Neves ex-presidente da mesma na falta da ex-secretária lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim, ex-presidente da Associação, pelo atual Presidente e demais membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguai. Marcos Adriano Neves. A nova diretoria em forma, a alteração no endereço para Rua João José de Souza, nº 774, Jardim Nazareth e nome fantasia da



Secretario Geral: Cristiane de Oliveira Santos Almeida

tesoureiro: Mizaél Luiz da Conceição

Director Administrativo: Marcos Adriano Neves

Conselheiros:

Jose Geraldo da Silva Pereira

Fabiana de Souza

Fabiano Gomes

Imaculada Antônia Esteves

Márcia Pereira Santos

Mizaél Luiz da Conceição

Fabiana Gonçalves

Férick Oliveira

Marllon da Penelopeção Soares

Em tempo fica assim formada a nova diretoria da Associação Comunitária de Desemvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, inscrita no CNPJ 05.094.799/0001-46 para assumir o mandato de 04 (quatro) anos. Presidente Kleiton Alves Santos, solteiro, Brasileiro, locutor, Identidade RG MG 13.3346038, SSP/MG, CPF 063.193.706-45, residente na rua Jequitibás, nº 855, bairro São Francisco, Araçuaí, Minas Gerais, nascido em 16-01-1983, Vice Presidente Thiago Gonçalves Jardim, solteiro, brasileiro, locutor, Identidade RG MG 13.721.763, SSP/MG, CPF 096.902.856-37, residente na rua Juca Campos, nº 153, Bairro Bela Vista, Araçuaí Minas Gerais nascido em 16-03-1989, Secretária Geral Cristiane de Oliveira Santos Almeida, solteira, brasileira, advogada, Identidade RG MG 14.857.587, SSP/MG, CPF 071.054.056-60, residente na Rua João José de Souza, nº 774, bairro Bela Vista, Município de Araçuaí - MG, nascida em 05 de Setembro de 1989, tesoureiro Mizaél Luiz da Conceição, solteiro, brasileiro, locutor, Identidade RG MG 12.229.850, SSP/MG, CPF 078.990.



Nada mais havendo, fica esta ata assinada por
mim secretária Renal Cristiane de Oliveira Santos Almeida
Presidente - Milton, Alves Santos
Vice Presidente - Diogo Gonçalves Fandi

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 14.885.616/0001-00				
Praça Cel. José Antônio Tanure, nº 78, sl. 102 - Esplanada				
Fone: (33)3731-2580				
Juliana Pinto de Silva - Oficial				
PROTOCOLO Nº 378 REG Nº 87 - LIV 13-A - PAG 294 - AV Nº 4				
Araçuaí, MG, 23 de dezembro de 2015.				
Flávia Rodrigues dos Santos - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recompê	TFJ	Total
	98,75	5,92	34,98	139,65
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: AHG14927				
Código: 7210-4282-9861-2014				
Total de atos: 6 / Emol: 104,67 TFJ: 34,98 Total: 139,65				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Averbação

ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS

Apresentado para registro protocolado sob nº 378

e, AVERBADO NO Lv. nº A/13 do Cartório de

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

sob nº 679 à fls. 294 em 23/12/2015

Araçuaí / MG 23 Dezembro 2015

Oficial

Flávia Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizada

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

À Coordenadoria – Geral de Radiodifusão Comunitária

Resposta o Ofício nº 33907/2016/SEI-MCTIC

Sr.(a) Coordenador (a)-Geral,

A renovação da concessão desta emissora de radiodifusão foi indeferida, com o risco de ser injustamente extinta, em razão do pedido de sua renovação ter sido, conforme esta Coordenadoria, enviada após transcorrido o prazo previsto, isto é, 26/08/2014.

Todavia, ressalta-se que, no ano de 2014, esta emissora não recebeu qualquer comunicado ou ofício solicitado a renovação da Outorga e somente tomou conhecimento da Nota Técnica nº 22737/2016/SEI-MCTIC há poucos dias, quando do recebimento do ofício nº 33907/2016/SEI-MCTIC.

Aliás, foi enviado à emissora uma Nota Técnica nº 21356/2015/SEI-MC anexada ao ofício nº 30831/2015/SEI-MC, referente ao Processo de Renovação nº 53.900.048911/2015-25 e Processo de Outorga nº 53710.000673/2002, solicitando a renovação da outorga e fixando um prazo de até o dia **19/06/2016** para enviar a documentação requerida nesta nota Técnica, conforme anexo.

Com o compromisso de manter regular o funcionamento da rádio, o pedido de renovação, juntamente com toda a documentação exigida, foi enviada a esta entidade na data de **17/06/2016**, (código de rastreamento JO287061615BR) conforme comprovante do correio ora anexado, isto é, dois dias antes do vencimento do prazo estipulado. Desse modo, não há que se falar em intempestividade do pedido de renovação da outorga, já que tal requerimento foi enviado com dias de antecedência.

Ainda que assim cabe ressaltar que, conforme o artigo 2º da Medida Provisória 747 de 30 de Setembro de 2016, os pedidos de renovação de outorgas intempestivos serão conhecidos e avaliados pelo órgão competente não cabendo manifestar-se pela suspensão ou mesmo extinção da outorga.

Art. 2º- “Os pedidos intempestivos de renovação de concessão ou permissão de serviços de radiodifusão protocolizados ou postados até a data de publicação desta Medida Provisória serão conhecidos pelo órgão

competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

Ademais, segundo dispõe o artigo 3º da legislação acima referida, a emissora de radiofusão que ainda não tenha apresentado o pedido de renovação poderão fazê-lo no prazo de 90 dias contados da publicação da MP 747.

Art. 3º As entidades cujas concessões ou permissões se encontrem vencidas e que não tenham apresentado seus pedidos de renovação poderão fazê-lo no prazo de noventa dias, contado da data de publicação desta Medida Provisória, desde que não tenha havido manifestação do Congresso Nacional, na forma estabelecida no § 2º do art. 223 da Constituição.

Neste caso esta emissora ainda dispõe de prazo para complementar a documentação exigida podendo seu pedido de renovação ser analisado por este órgão.

Portanto, requer esta emissora de radiofusão que, com base na fundamentação apresentada e na documentação ora anexada, seja conhecido, avaliado e, por fim, seja deferido, o pedido de renovação desta Associação Comunitária.

Araçuaí 15 de outubro de 2016

Atenciosamente,



Adilson Soares de Souza
CPF:744.523.396-20
Procurador

www2.correios.com.br/sistemas/rastreamento/resultado.cfm

Rastreamento de objetos

Rastreamento de objetos em outros países

Como rastrear um objeto

Siglas utilizadas no rastreamento de objetos

Rastreamento via SMS

Postagem Em trânsito Entrega

Objeto entregue ao destinatário
23/06/2016 17:10 BRASILIA / DF

Imprimir

Acesse o aplicativo dos Correios e leia o código 2D ao lado. Você não precisará digitar o código do objeto e poderá salvar na sua lista de favoritos.

Disponível na App Store

Disponível no Google play

23/06/2016 17:10 BRASILIA / DF **Objeto entregue ao destinatário**

23/06/2016 13:01 BRASILIA / DF **Objeto saiu para entrega ao destinatário**

17/06/2016 15:36 Aracuai / MG **Objeto postado após o horário limite da agência**
Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

Nova Consulta

ATENÇÃO:
Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por "R" não pertencem à modalidade expressa, sem rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 40 DIAS UTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento
O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior
O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em:
<http://www.upu.int/en/the-upu-member>

PT 15:19 21/09/2016

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ A FAVOR DE ADILSON SOARES DE
SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 03 de outubro
2016 compareceu como outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.094.799/0001-46
,com sede e foro na Rua João Jose de Souza - Araçuai/MG, neste ato
representada por seu presidente Kleiton Alves Santos ,Brasileiro, locutor
,solteiro, portadora da CI/RG Nº MG-13346038 SSP/MG e do CPF Nº
063.193.706.45 residente e domiciliado Rua Jequitibás Nº855 bairro São
Francisco - Araçuai /MG, nomeia e constitui seu bastante procurador
ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro,casado, Técnico em
Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG
M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a
Rua Onze Nº 47 Bairro Jose Correa Machado –Montes Claros /MG,como
mandatário,a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos
referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das
comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar
e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos
,projetos,praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho
deste mandato.

Araçuai 03 de outubro de 2016



Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF Nº 063.193.706.45
Presidente

CARTORIO NÓBREGA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Frei Rogato, 144 - Centro - (33) 3731-2263 - Araçuaí - MG
Reconheço a(s) firma(s) de Kleiton Alves Santos
Santos
 por autenticidade
Em test. de 03 de Outubro de 2016 () por semelhança da verdade dou fé
Elizabeth Soares Esteves
TABELIÃ SUBSTITUTA
Tabelionato do 3º Ofício de Notas
Cartório Nóbrega Araçuaí MG





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DES. CULT. E ART.DE ARACUAI

CNPJ: 05.094.799/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:29:24 do dia 07/10/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/11/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES FORENSES
 LABORATORIO DE ANATOMÍA FORENSE




Electra Alves Santos

INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES FORENSES
 LABORATORIO DE ANATOMÍA FORENSE
 27/09/2006



INSTITUTO VENEZOLANO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
 CENTRO NACIONAL DE INVESTIGACIONES FORENSES
 LABORATORIO DE ANATOMÍA FORENSE

NO-13.346.038 27/09/2006
 ELECTRA ALVES SANTOS
 LUDOU PEREIRA DOS SANTOS
 MARISA WILZA ALVES SANTOS

ANACARDI-MD
 NASC. LV-69A FL-156
 ANACARDI-MD
 NASC.93706-43
 26/1/1983

P-12-173
 2-VIA

1634)

SEI 53900.058923/20



635)

SEI 53900.058923/20

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ"; para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Araçuaí 10 de outubro de 2016



Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF Nº 063.193.706-45
Presidente



MG
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - ARAÇUAÍ-MG
Rua Topázio, 119 - Centro - CEP: 39600-000
Fone: (33) 3731-1459 - E-mail: cartoriovioleta2@yahoo.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de
KLEITON ALVES SANTOS - CPF: 063.193.706-45
ARAÇUAÍ/MG, 20 de Outubro de 2016

Kleiton Alves Santos

Emal.: R\$ 4,45 - Tx. Judic.: R\$ 1,38 - Total.: R\$ 5,83

Tabela Oficial: Violeta Chaves Porto Tabela Substituta: Maurício Vieira Silva





37)

SEI 53900.058923/

Declaração:

Na qualidade de representante legal da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ", declaro que somente brasileiro(a) não exerceu cargos, funções de direção, gerência, ou seja, ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Araçuaí 10 de outubro de 2016



Wilton Alves Santos

Wilton Alves Santos
CPF Nº 063.293.706-45
Presidente



38)

SEI 53900.058923

BRASILIA, 15 DE MARÇO DE 2011



Nome: *Marcelo Soares de Jesus*



CPF: *000.000.000-00*

Assinatura: *Marcelo Soares de Jesus*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DE VEÍCULOS
 LICENÇA DE CONDUTOR Nº *4010104*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE TRÁFICO DE VEÍCULOS
 LICENÇA DE CONDUTOR Nº *4010104*

Nome: *Marcelo Soares de Jesus*

CPF: *000.000.000-00*

Assinatura: *Marcelo Soares de Jesus*

DATA DE EMISSÃO: *15/03/2011*

VALIDADEZ: *15/03/2012*

DATA DE EXPIRAÇÃO: *15/03/2012*

39)

SEI 53900.058923

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ após reunião realizada em 19 de outubro de 2016, na sede situada a Rua João Jose de Souza - Araçuaí/MG,, após ouvir, discutir, aprovou a programação veiculada por essa emissora.

Os Conselheiros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ presentes assinam o presente relatório.

Araçuaí 19 de outubro de 2016



Conselheiros

Carlos Henrique dos Santos
CPF: 043.825.036-20
Conselho Com. De Seg. Publica e Soc. de Araçuaí
CNPJ. 14.137.279/0001-64

Jose Wilson Dias da Silveira
CPF: 535.718.006-72
Igreja Batista da Graça
CNPJ. 05.055.048/0001-10

Celestino de Souza
CPF: 875.444.158-72
Asso. de Desenv. Com. Faz. Banco Setubal
CNPJ. 00.730.450/0001-30

Eliseu Rodrigues da Silva
CPF: 817.961.967-20
Comunidade Evang. Filhos de Davi
CNPJ. 15.512.139/0001-91

Julio Antonio Rocha
CPF: 803.565.086-68
Paróquia de Santo Antonio Araçuaí-MG
CNPJ. 21.249.255/0007-68

Averbação

ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS

apresentado para registro protocolado sob nº 675
e, AVERBADO NO LIV. II do Cartório de

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

sob nº 675 à fls. 02 em 21 / 10 / 2016

Araçuaí / MG 21 / Outubro / 2016

Oficial Flávia Rodrigues dos Santos

Flávia Rodrigues dos Santos
Escritor(a) Autorizada

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 14.885.616/0001-00				
Praça Cel. José Antônio Tanure, nº 78, sl. 102 - Esplanada				
Fone: (33) 3731-2580				
Juliana Pinto da Silva - Oficial				
PROTOCOLO Nº 675 REG Nº 677 - LIV 17-A - PAG 1 - AV Nº 6				
Araçuaí, MG, 21 de outubro de 2016.				
Flávia Rodrigues dos Santos - Escrivente				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	89,16	5,35	32,00	126,51
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: ASB20180				
Total do atos: 2 / Emol: 84,51 TFJ: 32,00 Total: 126,51				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ”, inscrita no CNPJ sob o N° 05.094.799/0001-46, com sede a com sede e foro João Jose de Souza N° 755 – bairro Alto Bela Vista –Araçuaí/ MG, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n° 365 datada de 05/11/2003 e Decreto Legislativo n° 341 publicado no Diário Oficial da União datado de 19/07/2006, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n° 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n° 1/2011 aprovada pela Portaria MC n° 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Araçuaí 10 de outubro de 2016



Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF N° 063.193.706-45
Presidente



MG **CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - ARAÇUAÍ-MG**
Rua Topázio, 119 - Centro - CEP: 39600-000
Fone: (33) 3731-1459 - E-mail: cartoriovioleta2@yahoo.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de
KLEITON ALVES SANTOS - CPF: 063.193.706-45
ARAÇUAÍ/MG, 20 de Outubro de 2016

[Handwritten Signature]

Emol.:R\$ 17,80 - Tx.Judic.:R\$ 5,52 - Total.:R\$ 23,32

Tabela Oficial: Violeta Chaves Porto Tabela Substituto: Mauricio Vieira Silva



AUTENTICACAO
 O presente documento e autenticado em nome do
 CAMARAO BARRIS
 CAMARAO BARRIS
 Vitor S. Almeida
 Encarregado Administrativo



Secretaria Municipal de Saúde
 AUTENTICACAO
 CNO 41201

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		CNPJ 15.721.763		Emissão 12/09/2007	
Nome		JACOB BONCALVES JARDIM		Data de Nascimento	
Nome		JOAQUIM LOPES JARDIM		22/3/1964	
Nome		MARIA DE FATIMA BONCALVES JARDIM		Data de Nascimento	
Nome		JACOB BONCALVES JARDIM		22/3/1964	
Município		ARACUAI-MG		UF	
Município		ARACUAI-MG		RJ-75A FL-159	
Município		ARACUAI-MG		UF	
Município		ARACUAI-MG		RJ-75A FL-159	
Município		ARACUAI-MG		UF	
Município		ARACUAI-MG		RJ-75A FL-159	
Município		ARACUAI-MG		UF	




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMARAO BARRIS - RJ

Luiz Gonzales Jardim

CNO 41201

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
 Rua São João, 150 - Centro - São José do Rio Preto - SP
 CEP: 13.240-000 - Fone: (13) 3399-1234
 E-mail: prefeitura@sjrp.sp.gov.br

Nº 007/2016
 P. 007/2016
 2

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto
 Rua São João, 150 - Centro - São José do Rio Preto - SP
 CEP: 13.240-000 - Fone: (13) 3399-1234
 E-mail: prefeitura@sjrp.sp.gov.br

RESENDA

1º - A designação formalizada de estabelecimento
 "Resenda" e afixação de placa, de acordo com o artigo 1º do
 Decreto Municipal nº 007/2016, com o objetivo de
 organizar e administrar os bens e serviços de
 interesse da comunidade, bem como a prestação de
 serviços de natureza social, cultural, recreativa,
 de lazer, esportivo e de formação, em benefício
 da população residente no Município.

2º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

3º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

4º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

5º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

6º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

7º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

8º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

9º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

10º - A criação de Resendas de interesse do
 Município, de acordo com o artigo 1º do Decreto
 Municipal nº 007/2016, e a prestação de serviços de
 natureza social, cultural, recreativa, de lazer,
 esportivo e de formação, em benefício da
 população residente no Município.

PETIZÃO

MARCELO FERREIRA OLIVEIRA
CNPJ Nº 08.904.100/0001-01
Estrada da Moura, 100 - Vila
Mourão - São Paulo - SP
05404-000

VI - Incentivar a imagem cultural e histórica do Município;

VII - Incentivar, promover e editar a publicação de livros de eventos culturais, artísticos e educacionais;

VIII - Promover palestras, reuniões de comunicação, através da imprensa e com especial atenção para a divulgação de programas, tradições, atividades musicais, artísticas, notícias, históricas e culturais;

IX - Dar apoio, proporcionar e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovidos pela Associação;

X - Criar Escolas de Estudos para o desenvolvimento da língua da língua e do gosto artístico;

XI - Execução de trabalhos de radiodifusão;

Art. 3º. O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaquai, é constituído por número ilimitado de sócios admitidos após primeira aprovação da Diretoria, e enquadrado em uma das seguintes categorias:

REGISTRADO

I - Etitivo

II - Honorário

Parágrafo 1º - Sócios etitivos são todos os pessoas que durante a existência da Associação tiverem seu ingresso aprovado pela Diretoria da Associação.

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaquai e mereçam tal honraria por aprovação da Diretoria.

Parágrafo 3º - Os sócios terão direito de voto, de participar das eleições para o cargo de Diretoria, poderão participar das atividades e promoções da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaquai.

Parágrafo 4º - Os sócios terão direito de votar e



Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
549	53000.001264/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Pérola D'Oeste	Pérola D'Oeste/PR
550	53000.007411/02	Fundação Francisco Ferreira de Lima de Proteção a Maternidade, a Infância, ao Idoso e a Natureza - FUNPROMIN	Bom Sucesso/PB
551	53103.000360/01	Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo	Cabedelo/PB
552	53103.000684/98	Associação Rádio Comunitária Quipapá FM	Quipapá/PE
553	53640.000132/00	Rádio Comunitária Atividade Lapão FM	Lapão/BA
554	53640.000578/01	Associação Cultural e Esportiva de Manoel Vitorino	Manoel Vitorino/BA
555	53650.001093/99	Fundação Jean Cavalcante	Potiretama/CE
556	53650.001312/99	Associação dos Meditantes de Guritiba	Mulungu/CE
557	53650.002130/98	Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM	Tianguá/CE
558	53650.002714/98	Liga de Proteção a Maternidade e a Infância de Cariré	Cariré/CE
559	53690.000023/99	Associação Comunitária Cultural Garças	Alto Garças/MT
560	53700.000083/00	Associação Cultural Comunitária Selvirriense	Selvíria/MS
561	53710.000034/99	Associação Comunitária Nova Geração de Radiodifusão - ACONGER	Cristiano Ottoni/MG
562	53710.000166/01	Associação Comunitária de Rádio Gurinhatãense - Rádio Novo Horizonte	Gurinhatã/MG
563	53710.000418/01	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente de Araponga	Araponga/MG
564	53710.000602/99	Fundação Cultural Comunitária "Educar"	Patos de Minas/MG
565	53710.000673/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí	Araçuaí/MG

566	53710.000675/99	Associação Comunitária Cultural de Água Quente de Radiodifusão	Águas Formosas/MG
567	53710.000891/99	Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas	Bonfinópolis de Minas/MG
568	53710.001004/99	Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas	Paulistas/MG
569	53710.001432/00	Associação Comunitária de Santo Antônio do Monte	Santo Antônio do Monte/MG
570	53720.000032/00	Associação dos Radialistas Comunitários do Paruá	Santa Luzia do Paruá/MA
571	53720.000637/99	Associação de Radiodifusão Comunitária Barcarena FM	Barcarena/PA

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

573	53740.000106/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Loanda	Loanda/PR
574	53740.000346/02	Associação Comunitária Portal do Paraná	Nova Londrina/PR
575	53740.000428/02	Associação de Moradores "Rádio Comunitária Sentinela das Águas" - "Amorosa"	Umuarama/PR
576	53740.000606/01	Associação Cultural e Comunitária de Querência do Norte, denominada "ACCQN"	Querência do Norte/PR
577	53740.000901/98	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia - ADECUAR	Nova Olímpia/PR
578	53740.001667/98	Associação Cultural e Comunitária de Santo Inácio	Santo Inácio/PR
579	53770.002735/98	Associação Comunitária a Voz de São João da Barra	São João da Barra/RJ
580	53780.000314/98	Associação Comunitária Maranata	Guamaré/RN
581	53790.000910/02	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gramado Xavier	Gramado Xavier/RS
582	53800.000004/99	Associação Comunitária Mirantense (ASCOM)	Mirante da Serra/RO
583	53820.000582/98	Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaguaruna	Jaguaruna/SC
584	53830.000507/01	Associação Rádio Comunitária de Parapuã	Parapuã/SP
585	53830.001759/98	Obras Sociais Dom Bosco	Irapuã/SP
586	53830.002190/98	Associação Amparense para o Desenvolvimento Cultural e Social	Amparo/SP

MIRO TEIXEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 39.990, DE 24 DE OUTUBRO DE 2003

Processo n.º 53500.004069/2001 - Aprova, no âmbito da Anatel, as operações notificadas pelas requerentes e que resultam em transferência indireta de controle societário da empresa BLUE SKY COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA., autorizada para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia por meio do Ato n.º 21.215, de 27/03/2002, concretizada por meio das cessiones e transferências de quotas e de aumento do capital social da BLUE SKY HOLDINGS DO BRASIL LTDA., para os Srs. JAMES PATRICK DEVINE e STUART ELLIOT GRAHAM.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.353, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500007214/2002. Autoriza a HOTLINK INFORMÁTICA LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o estado de Pernambuco.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.354, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500.004897/2002. Autoriza a DS8 COMUNICAÇÃO E INTERNET LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.356, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500001329/2003. Autoriza a HISPAMAR SATÉLITES S.A. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade e tendo como área de prestação de serviço o território nacional

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.357, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500.006323/2002. Autoriza a INDINET COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

ATO Nº 40.358, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Processo n.º 53500.000545/2003. Autoriza a BIS TELECOM LTDA. a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço o território nacional.

LUIZ GUILHERME SCHYMURA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 479, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

Proposta de Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião n.º 272, realizada em 8 de outubro de

2003, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do artigo 42 da Lei 9.472, de 1997, e do artigo 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, a proposta de Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, nos termos do anexo à presente Consulta Pública.

Trata-se de instrumento que estabelece direitos e deveres dos agentes envolvidos no provimento de capacidade espacial de satélite estrangeiro.

O modelo do Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, contém dez Capítulos, cobrindo os vários aspectos legais envolvidos, cabendo especial destaque para:

Capítulo I - define o direito, a área geográfica de cobertura e o prazo do direito de exploração do satélite;

Capítulo II - define o valor do direito de exploração de satélite estrangeiro;

Capítulo III - define o modo, a forma e as condições para exploração do satélite estrangeiro;

Capítulo IV - fixa os direitos e deveres da Exploradora de Satélite;

Capítulo V - determina as prerrogativas da Anatel.

O texto completo do Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro, estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As manifestações fundamentadas e devidamente identificadas devem ser encaminhadas exclusivamente conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 8 de dezembro de 2003, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica recebidas até às 17h do dia 3 de dezembro de 2003.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS
CONSULTA PÚBLICA Nº 479, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003

"Proposta de Termo de Direito de Exploração de Satélite Estrangeiro"



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 159, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Novo Horizonte FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Unaf, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 341, DE 2006

Approva o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAQUAÍ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuá, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 565, de 5 de novembro de 2003, que autoriza a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuá a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Araçuá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 18 de julho de 2006
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

ATO DO PRESIDENTE DA MESA
DO CONGRESSO NACIONAL Nº 29, DE 2006

O PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 295, de 29 de maio de 2006**, que "Dispõe sobre a reestruturação das carreiras de Especialista do Banco Central do Brasil, de Magistério de Ensino Superior e de Magistério de 1º e 2º Graus e da remuneração dessas carreiras, das Carreiras da Área de Ciência e Tecnologia, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário e dos cargos da área de apoio à fiscalização federal agropecuária, estende a Gratificação de Desempenho de Atividade Técnica de Fiscalização Agropecuária - GDATFA aos cargos de Técnico de Laboratório e de Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde - GDASUS, e dá outras providências", terá sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias, a partir de 29 de julho de 2006, tendo em vista que sua votação não foi encerrada nas duas Casas do Congresso Nacional.

Congresso Nacional, 18 de julho de 2006.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 5.848, DE 18 DE JULHO DE 2006

Approva a Estrutura Regimental, o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam aprovados a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Gratificações de Exercício em Cargo de Confiança do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, na forma dos Anexos I e II a este Decreto.

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º, ficam remanejados, na forma do Anexo III a este Decreto, os cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a seguir indicados:

I - da extinta Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República: dois DAS 101.5; cinco DAS 102.4; três DAS 102.3; quatro DAS 102.2; e três DAS 102.1;

II - da extinta Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República para a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão: dois DAS 102.5; e um DAS 102.4; e

III - da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para o Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República: dois DAS 101.5; um DAS 101.4; um DAS 102.4; e um DAS 102.3.

Art. 3º Os apostilamentos decorrentes da aprovação da Estrutura Regimental de que trata o art. 1º deverão ocorrer no prazo de vinte dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Após os apostilamentos previstos no caput, o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República fará publicar, no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data de publicação deste Decreto, relação nominal dos titulares dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, a que se refere o Anexo II, indicando, inclusive, o número de cargos vagos, sua denominação e respectivo nível.

Art. 4º O regimento interno do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República será aprovado pelo respectivo titular e publicado no Diário Oficial da União, no prazo de noventa dias, contado da data de publicação deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de julho de 2006.

Brasília, 18 de julho de 2006; 185ª da Independência e 118ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Paulo Bernardo Silva
Dilma Rousseff

ANEXO I

ESTRUTURA REGIMENTAL DO NÚCLEO DE ASSUNTOS
ESTRATÉGICOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Núcleo de Assuntos Estratégicos, órgão essencial da Presidência da República, tem como área de competência os seguintes assuntos:

I - formulação da concepção estratégica nacional de longo prazo;

II - gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica de longo prazo;

III - articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica;

IV - preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica de longo prazo; e

V - elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica de longo prazo.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 2º O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem a seguinte estrutura organizacional:

I - órgão de assistência direta e imediata ao Chefe do Núcleo: Gabinete; e

II - órgãos específicos singulares:
a) Coordenação-Geral; e
b) Coordenação-Executiva.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

Seção I

Do Órgão de Assistência Direta e Imediata ao Chefe do Núcleo

Art. 3º Ao Gabinete compete:

I - assistir ao Chefe do Núcleo no âmbito de sua atuação, inclusive em sua representação pessoal;

II - incumbir-se do preparo e despacho do expediente do Chefe do Núcleo e de sua pauta de audiências;

III - acompanhar o andamento dos projetos de interesse do Chefe do Núcleo;

IV - providenciar a publicação oficial e a divulgação das matérias relacionadas com a área de atuação do Núcleo;

V - conduzir as atividades de segurança pessoal do Chefe do Núcleo;

VI - coordenar as atividades de segurança orgânica do Núcleo; e

VII - exercer outras competências atribuídas pelo Chefe do Núcleo.

Seção II
Dos Órgãos Específicos Singulares

Art. 4º À Coordenação-Geral compete:

I - assessorar e assistir ao Chefe do Núcleo, no âmbito de sua competência;

II - planejar, supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos integrantes do Núcleo;

III - planejar, supervisionar e coordenar as seguintes atividades ligadas a assuntos de natureza estratégica:

a) identificação dos temas estratégicos de longo prazo;

b) prospecção dos temas de interesse estratégico de longo prazo;

c) elaboração das soluções estratégicas; e

d) disponibilização de propostas de soluções estratégicas e de cenários prospectivos;

IV - articular o pensamento estratégico nacional de longo prazo por meio da:

a) manutenção de contato com instituições e especialistas nos respectivos temas ou áreas estratégicas;

b) promoção e difusão da metodologia desenvolvida pelo Núcleo; e

c) articulação de propostas de implementação dos projetos de longo prazo;

V - atualizar o processo metodológico do Núcleo para aplicação nos estudos prospectivos;

VI - coordenar as ações de comunicação do Núcleo;

VII - assessorar o Chefe do Núcleo em seu relacionamento com a imprensa; e

VIII - exercer outras competências atribuídas pelo Chefe do Núcleo.

Art. 5º À Coordenação-Executiva compete:

I - assessorar o Chefe do Núcleo e o titular da Coordenação-Geral nas atividades técnicas de prospecção estratégica;

II - elaborar projetos e estudos de natureza estratégica de longo prazo;

III - elaborar cenários exploratórios sobre assuntos de natureza estratégica:

a) aplicar as metodologias, desenvolvidas pelo Núcleo, apropriadas à prospecção estratégica;

b) elaborar consultas a especialistas;

c) conduzir pesquisas e tabular resultados, de acordo com o que prescreve a metodologia do Núcleo;

d) gerar cenários prospectivos; e

e) elaborar soluções estratégicas;

IV - planejar e supervisionar as atividades do Departamento de Estudos Estratégicos; e

V - exercer outras competências atribuídas pelo Chefe do Núcleo e pelo titular da Coordenação-Geral.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 6º Aos Secretários incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades das unidades que integram suas respectivas áreas, e exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Chefe do Núcleo.

Art. 7º Ao Chefe de Gabinete e aos demais dirigentes incumbe planejar, dirigir, coordenar e orientar a execução das atividades das respectivas unidades e exercer outras atribuições que lhes forem designadas pelo Chefe do Núcleo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º As requisições de servidores e empregados públicos para ter exercício no Núcleo serão feitas pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Parágrafo único. As requisições de que trata o caput são irrecusáveis, por tempo indeterminado, e deverão ser prontamente atendidas, exceto nos casos previstos em lei.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DES. CULT. E ART.DE ARACUAI
CNPJ: 05.094.799/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:15:52 do dia 24/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.094.799/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ARACUAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER FMARA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO JOSE DE SOUZA	NÚMERO 774	COMPLEMENTO	
CEP 39.600-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NAZARETH	MUNICÍPIO ARACUAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEITON.LIDERFM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 9917-4014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048911/2015 Localidade / UF: ARAÇUAÍ/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ARACUAI
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Odinaia Pereira Santos	046.742.156-09	null	10/06/2006 10/06/2006	
Iarley da Cunha Melo	065.445.626-70	null	10/06/2006 10/06/2006	
Andréia Roberta Pereira Santos	063.250.946-54	null	10/06/2006 10/06/2006	
Ilson Cardoso de Sá	007.972.476-02	null	10/06/2006 10/06/2006	
Luciane Souza Pereira	038.857.056-30	null	10/06/2006 10/06/2006	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.048911/2015-25
Localidade: ARAÇUAÍ/MG
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: (1451641)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 24/10/2016 CADSEI
 - 1.2) Tempestividade: () Sim () Não Lei 13.424, de 28/03/2017
- 2) Estatuto Social: ILEGÍVEL
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art.
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art.
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: 08/12/2015 (1451627) (1451628) (1451629)
Presidente: KLEITON ALVES SANTOS; 063.193.706-45; 16/01/1983
Vice-Presidente: TIAGO GONÇALVES JARDIM; 096.902.856-37; 22/03/1989
Secretário(a) Geral: CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA; 071.054.056-6; 05/09/1989
Tesoureiro(a): MIZAEEL LUIZ DA CONCEIÇÃO; 078.990.196-05; 28/07/1983
Diretor Administrativo: MARCOS ADRIANO NEVES; 028.530.596-42; ILEGÍVEL
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: 1451634 1451635 1451639 1451642
- 5) CNPJ: AUSENTE
- 6) Certidão Negativa da Anatel: (1451633)

7) Declaração de conformidade: (1451636)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: (1451640)renovar

*****PENDÊNCIAS:**

Estatuto Social: ilegível, aparentemente incompleto.

Ata de eleição: não há como saber se ainda vigente.

Documentos: MARCOS ADRIANO NEVES está ilegível.

Conselho Comunitário: alterar e enviar novo relatório

*****CONCLUSÕES:**

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9134/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048911/2015-25.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçuaí**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização (1451641), em 24/10/2016, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 19/06/2016. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser atualizada, assinada pelo representante legal da Entidade. Observação: essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.

			<p>Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso II, c/c art. 40</p>	<p>Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.</p>	<p>Impossível a análise do estatuto social, aparentemente incompleto, e ilegível.</p> <p>Deve ser enviado em PDF.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada foi lavrada em 08/12/2015, não há como saber se está <u>vencida</u>. Assim, se estiver, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>O Conselho Comunitário não é composto por representantes de entidades legalmente constituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>O CNPJ informado para o Conselho Comunitário de Segurança Pública não confere, e o da paróquia de Santo Antônio Araçuai está errado.</p> <p>Além disso, o relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do</p>

	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	<p>Art. 42</p>	<p>CPF de todos os dirigentes.</p>	<p>A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.</p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>	<p>Comprovante de maioria/nacionalidade.</p>	<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) Diretor(es):</p> <p>1 - MARCOS ADRIANO NEVES - documento ilegível</p> <p>Enviar em PDF</p> <p>Observação: serão aceitos como comprovantes de</p>

Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	<p>maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
---------------------------	---------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável.** Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido.**

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva.** Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenham vínculo e nem os constituam durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido. Caso seja necessário, requerer prorrogação de prazo antes do vencimento.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 26/04/2017, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/05/2017, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1835164** e o código CRC **131A92CD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18521/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

KLEITON ALVES SANTOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

Rua João José de Souza, nº 774 - Jardim Nazareth

39600-000 - ARAÇUAÍ - MG

CNPJ nº 05.094.799/0001-46

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048911/2015-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9134/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/05/2017, às 09:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1835184** e o código CRC **13FB5CBC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SERAD/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	Ofício nº 18521 /2017/SEI-MCTIC, 05/05/2017 53900.048911/2015-25
CEP / CODE POSTAL	KLEITON ALVES SANTOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ RUA JOÃO JOSÉ DE SOUZA, Nº 774 - JARDIM NAZARETH 39600-000 ARAÇUAÍ - MG

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	18/05/17	1.8 MAI, 2017 ARAÇUAÍ/MS
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
JUBAL PEREIRA SOUZA	 AT 34179548	

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07
12 MAI 2017

AR

JR 91355202 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
/ /		/ /		/ /	
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Josévaldo Mendes Feres
 Ministério da Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Comunicação

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação de Planejamento Municipal - DGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF **BRASIL**
BRESIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
 RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ A FAVOR DE ADILSON SOARES DE
SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 03 de outubro
2016 compareceu como outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.094.799/0001-46
,com sede e foro na Rua João Jose de Souza - Araçuai/MG, neste ato
representada por seu presidente Kleiton Alves Santos ,Brasileiro, locutor
,solteiro, portadora da CI/RG Nº MG-13346038 SSP/MG e do CPF Nº
063.193.706.45 residente e domiciliado Rua Jequitibás Nº855 bairro São
Francisco - Araçuai /MG, nomeia e constitui seu bastante procurador
ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro,casado, Técnico em
Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG
M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a
Rua Onze Nº 47 Bairro Jose Correa Machado –Montes Claros /MG,como
mandatário,a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos
referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das
comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar
e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos
,projetos,praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho
deste mandato.

Araçuai 03 de outubro de 2016



Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF Nº 063.193.706.45
Presidente

CARTORIO NÓBREGA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Frei Rogato, 144 - Centro - (33) 3731-2263 - Araçuaí - MG

Reconheço a(s) firma(s) de Kleiton Alves Santos

por autenticidade
Em test. de 03 de Outubro de 2016
 por semelhança da verdade dou fé

Elizabeth Soares Esteves
TABELIÃ SUBSTITUTA
Tabelionato do 3º Ofício de Notas
Cartório Nóbrega Araçuaí MG



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicação.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

REQUERIMENTO DE VISTA E AGENDAMENTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

Tipo de Solicitação : Vista Eletrônica

Numero do Processo :53900.048911/2015-25

Tema : Radiodifusão Comunitária

Dados do Solicitante.

Adilson Soares de Souza

CPF. 744.523.396-20

RG/Orgão Expedidor : M5.773.960-SSP/MG

Vinculo : Procurador

Dados do Processo Solicitado

Entidade : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO
CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

CNPJ : 05.094.799/0001-46

Considerando o interesse e a necessidade de acesso a informações referentes ao processo supracitado, feito em nome da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ , no município de Araçuaí ,MG , e na qualidade de interessado, solicito a concessão de vista do seus autos.

Araçuaí 13 maio de 2017



Adilson Soares de Souza

CPF: 744.523.396-20

Procurador



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6



Nome

ADELSON SOARES DE SOUZA

Filiação

URANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

Data de Registro

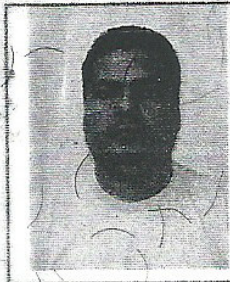
07/06/2010

Ass. Presidente

[Assinatura]

Registro no Crea

DF-9631/TD



Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

[Assinatura]

0088AAE00

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

3º OFÍCIO DE NOTAS - MONTES CLAROS
 Telefone: (35) 3333-3333
 A presente cópia confere com o original.

M. Cláros 27 MAIO 2014

ALVARO PRATES NETO
 ALVARO GUILHERME B. PRATES - TABELINHO

Selo de Fiscalização
 AUTENTICAÇÃO
 CHO 85721

QUE SEJA
 FIDELIDADE

Data de Envio:

17/05/2017 10:43:20

De:

MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:

apolitecnica@uol.com.br

Assunto:

Espaço do Radiodifusor

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.027782/2017-00

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [<http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [<http://sei.mc.gov.br/consulta.html>]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [<http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor>]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [<http://www.mc.gov.br/sei>]



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí

Estatuto

- **Artigo 1º** - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Araçuaí, (CNPJ: 05.094.799/0001-46) e uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, fundada em 10/06/2002 (Dez de junho de 2002) com prazo de duração indeterminado, com endereço a rua João José de Souza, nº774 Bairro Alto Bela Vista, município de Araçuaí, comarca de Araçuaí MG.

Artigo 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Artístico de Araçuaí e destinada especificamente, a promover o desenvolvimento Cultural e Artístico no município de Araçuaí, com os seguintes objetivos:

I – Realizar estudos conferências, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude de Araçuaí;

II – Promover atividades e culturais no âmbito da comunidade;

III – Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidade congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural.

IV – Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

V – Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quantos a necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do município;

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII – Incentivar, promover a publicação de evento cultural artísticos e educacionais;

VIII – Execução do serviço de Radiodifusão Comunitária promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas

IX – Planejar programas e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovido pela Associação;

X – Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;

Artigo 3º- A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Artístico de Araçuaí é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º -É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

§ 2º É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem

Jesus Pinto de Oliveira

*Cliton Alves Santos
Jusiane de Oliveira Santos Almeida*



os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 4º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 5º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 6º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 7º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 8º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no (§ 6º) deste artigo.

§ 9º O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, é constituído.

I - Efetivos

II - Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associam e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação;

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação de Araçuaí e receberam tal honorário por aprovação da diretora.

Parágrafo 3º - Os sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí.

Parágrafo 5º - Os sócios contribuirão, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipulada pela Diretoria.

Parágrafo 6º -- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Entidade..

Parágrafo 7º -Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a Brasileiros Natos ou Naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 8º -O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores Brasileiros.

Jesus Pinto de Oliveira



Artigo 4º - Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I – Contribuição de sócios.
- II – Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- III – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – Campanhas e promoções;
- V – Prestações de serviços;
- VI – Outras fontes;

Artigo 5º - A Diretoria será composta das seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário-geral
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Artigo 6º- Compete a Diretoria:

- I – Elabora o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III – Opinar sobre contratos e convênios;
- IV – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembleia Geral;
- V – Nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI – Eleger e empossar membros da Diretoria em caso de vacância de cargos;
- VII – Convocar Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo Único – Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem a Associação.

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

- I – Administrar e representar ativa ou passivamente juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II – Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheque, balanços, etc.
- III – Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV – Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria
- V – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;

Jesus Pinto de Oliveira

*Plutem Alves Santos
Iustiane de Oliveira Santos Almeida*



VI – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Artigo 8º - Competente ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos

Artigo 9º - Compete ao secretário Geral:

I – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramentos de associados, etc.

II – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

III – Organizar relatório anual das atividades e encaminhar a correspondência da entidade.

Artigo 10º - Compete ao tesoureiro:

I – Assinar, junto com o presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação:

II – Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;

III – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando conta das atividades financeiras na Assembleia Geral anual.

Artigo 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I – Auxiliar na administração da Associação;

II – Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e assoados;

Artigo 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí. A Assembleia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesoureira e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de fevereiro, para apreciar as contas financeiras, e extraordinariamente, quando convocado por 1/3 (Um terço) dos Associados ou pela maioria dos membros da Diretoria e no último domingo do mês de Abril da cada quadriênio, para as eleições da Diretoria.

Artigo 13º - O mandato da Diretoria e de 04 (quatro) anos permitida somente uma reeleição.

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no último domingo do mês de abril de cada quadriênio, devendo as chapas ser registrados com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regulares perante a tesoureira e com a Associação.

Jesus Pinto de Oliveira

JESUS PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO



Artigo 14 – A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí somente poderá ser dissolvida:

I – Por decisão de 2/3 (dois terços) de seis associados, manifestamente em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

II – O patrimônio da Associação, em caso de dissolução será doado para entidades filantrópicas salvo os bens e equipamentos cedidos a Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

Artigo 15º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembleia Geral, atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 (Um terço) de seus associados.

Artigo 16º A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí instituirá um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, Entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da

produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir

um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

§ 4º Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II –solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Sempre que for solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 17º - Os casos omissos dos presentes estatutos serão deliberados pela Assembleia Geral.

Araçuaí, 05 de maio de 2017

Presidente: Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos

Secretaria Geral: Cristiane de Oliveira Santos Almeida

Cristiane de Oliveira Santos Almeida

Fernando Pinto de Almeida

Secretario Geral: Cristiane de Oliveira Santos Almeida

tesoureiro: Mizaél Luiz da Conceição

Diretor Administrativo: Marcos Adriano Neves

Conselheiros:

Jose Geraldo da Silva Pereira

Fabiana Souza

Fabiano Gomes

Imaculada Antônia Esteves

Márcia Pereira Santos

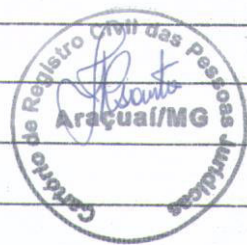
Mizaél Luiz da Conceição

Fabiana Gonçalves

Férick Oliveira

Marllon da Penelopeção Soares

Em tempo fica assim formada a nova diretoria da Associação Comunitária de Desemvolvimento Cultural e Artístico de Itaquai, inscrita no CNPJ 05.094.799/0001-46 para assumir o mandato de 04 (quatro) anos. Presidente Kleiton Alves Santos, solteiro, Brasileiro, locutor, Identidade RG MG 13.3346038, SSP/MG, CPF 063.193.706-45, residente na rua Jequitibás, nº 855, bairro São Francisco, Itaquai, Minas Gerais, nascido em 16-01-1983, Vice Presidente Thiago Gonçalves Jardim, solteiro, brasileiro, locutor, Identidade RG MG 13.721.763, SSP/MG, CPF 096.902.856-37, residente na rua Juca Campos, nº 153, Bairro Bela Vista, Itaquai Minas Gerais nascido em 16-03-1989, Secretária Geral Cristiane de Oliveira Santos Almeida, solteira, brasileira, advogada, Identidade RG MG 14.857.587, SSP/MG, CPF 071.054.056-60, residente na Rua João José de Souza, nº 774, bairro Bela Vista, Município de Itaquai - MG, nascida em 05 de Setembro de 1989, tesoureiro Mizaél Luiz da Conceição, solteiro, brasileiro, locutor, Identidade RG MG 12.229.850, SSP/MG, CPF 078.990.





Nada mais havendo, fica esta ata assinada por mim secretária Renal Cristiane de Oliveira Santos Almeida
Presidente - Milton Alves Santos
Vice Presidente - Diogo Gonçalves Fandi

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 14.885.616/0001-00				
Praça Cel. José Antônio Tanure, nº 78, sl. 102 - Esplanada				
Fone: (33)3731-2580				
Juliana Pinto de Silva - Oficial				
PROTOCOLO Nº 378 REG Nº 87 - LIV 13-A - PAG 294 - AV Nº 4				
Araçuaí, MG, 23 de dezembro de 2015.				
Flávia Rodrigues dos Santos - Escrevente				
Despesas	Emolumento	Recômpe	TFJ	Total
	98,75	5,92	34,98	139,65
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: AHG14927				
Código: 7210-4282-9861-2014				
Total de atos: 6 / Emol: 104,67 TFJ: 34,98 Total: 139,65				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

Averbação

ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS

Apresentado para registro protocolado sob nº 378

e, AVERBADO NO Lv. nº A/13 do Cartório de

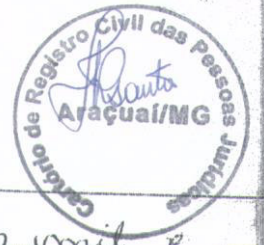
Registro Civil das Pessoas Jurídicas

sob nº 679 à fls. 294 em 23/12/2015

Araçuaí / MG 23 de dezembro de 2015

Oficial

Flávia Rodrigues dos Santos
Escrevente Autorizada



No oitavo dia do mês de Dezembro do ano de Deus mil e quinze, por volta das dezais horas, na cidade de Araguai, Estado de Minas Gerais, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguai, situada na rua João José de Souza, número 774, bairro Jardim Nazareth, reuniu extraordinariamente os membros da diretoria da mesma, para tratar de assuntos da alteração da diretoria da mesma. Foram escolhidos por todos com unanimidade para compor a diretoria da Associação: Presidente Kleiton Alves Santos, brasileiro, solteiro, portador da Cédula RG MG 13.334.6038 SSP/MG, inscrito no CPF 063.193.706-45, Vice Presidente Thiago Gonçalves Jardim, brasileiro, solteiro, portador da Cédula RG MG 13.421.763, inscrito no CPF 096.902.856-37, Secretária Geral Cristiane de Oliveira Santos Almeida, brasileira, solteira, portadora da Cédula RG MG 14.857.587, inscrita no CPF 071.054.056-60, Desembargador Mizail Luiz da Conceição, brasileiro, solteiro, portador da Cédula RG MG 12.229.850, inscrito no CPF 078.990.196-05, Diretor Administrativo Marcos Adriano Neves, brasileiro, divorciado, portador da Cédula RG MG 8.610.47, inscrito no CPF 028.530.596-42, Conselheiro José Geraldo da Silva Pereira, brasileiro, portador da Cédula RG MG 14.494.467, inscrito no CPF nº 074.917.066-22, ficando assim constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguai com nova diretoria. Para constar eu Marcos Adriano Neves ex-presidente da mesma na qualidade da ex-secretária lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim, ex-presidente da Associação, pelo atual Presidente e demais membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguai. Marcos Adriano Neves. A nova diretoria em forma, a alteração no endereço para Rua João José de Souza, nº 774, Jardim Nazareth e nome fantasia da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
COMARCA DE ARAÇUAÍ

Declaração

Declaro, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo em cartório o Livro de Registro de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Araçuaí, dele verifiquei **CONSTAR** o registro da “**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí**”, **sob o n.º 677**, folhas 38/39, protocolo 677, devidamente registrado no **Livro A, n.º 07**, em 14 de junho de 2.002, seguindo todas as exigências legais.

Declaro também que, na data de 23 de dezembro de 2.015 foi averbado ao registro supra referido a “**Ata de Eleição da nova diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí**”, relativa à reunião realizada no dia 08 de dezembro do ano de 2.015 com a finalidade de eleição de diretoria para mandato de 04 (quatro) anos, tendo início em 2015 e término previsto para 2019.

Assim, segundo com os documentos registrados neste Ofício, declaro que a atual diretoria de “**Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí**”, com termo final de mandato previsto para 2.019 é composta por:

Presidente: Kleiton Alves Santos, brasileiro, solteiro, locutor, carteira de identidade MG-13.346.038 SSP/MG, CPF n.º 063.193.706-45, residente e domiciliado à Rua Jequitibás, N.º 855, Bairro São Francisco, Araçuaí-MG.

Vice-Presidente: Tiago Gonçalves Jardim, brasileiro, solteiro, locutor, carteira de identidade MG-13.721.763 SSP/MG, CPF n.º 096.902.856-37, residente e domiciliado à Rua Juca Campos, N.º 153, Bairro Bela Vista, Araçuaí-MG.

Secretária Geral: Cristiane de Oliveira Santos Almeida, brasileira, solteira, advogada, carteira de identidade MG-14.857.587 SSP/MG, CPF n.º 071.054.056-60, residente e domiciliada à Rua João José de Souza, N.º 774 Ap 09, Bairro Bela Vista, Araçuaí-MG.



Tesoureira: Mízael Luiz da Conceição, brasileiro, solteiro, locutor, carteira de identidade MG-12.229.850 SSP/MG, CPF nº 078.990.196-05, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, Nº 774 B, Bairro Bela Vista, Araçuaí-MG.


Diretor Administrativo: Marcos Adriano Neves, brasileiro, divorciado, empresário, carteira de identidade MG-8.610.470 SSP/MG, CPF nº 028.530.596-42, residente e domiciliado à Rua João José de Souza, Nº 774 Ap 09, Bairro Bela Vista, Araçuaí-MG.

Declaro que a averbação foi feita seguindo todas as determinações legais.

Declaro que, para o referido, foram apresentados e arquivados os documentos exigidos por lei.

Todo referido é verdade e dou fé.

Araçuaí (MG), 23 de junho de 2.017



Juliana Pinto da Silva
Oficiala

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Praça Cel. José Antônio Tanure, 78 – sala 102 – centro-CEP: 39600-000
Fone: (33) 3731-2580 – cartorio.rtd.aracuai@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII-1306-4

POLEGAR DIREITO

Cristiane de Oliveira Santos Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-14.857.587 DATA DE EXPIRAÇÃO 04/11/2011

NOME CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA

FILIAÇÃO PEDRO ANTONIO XAVIER DE ALMEIDA MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS

NATURALIDADE ARACUAI-MG DATA DE NASCIMENTO 5/9/1989

DOC ORIGEM NASC. LV-75A FL-260

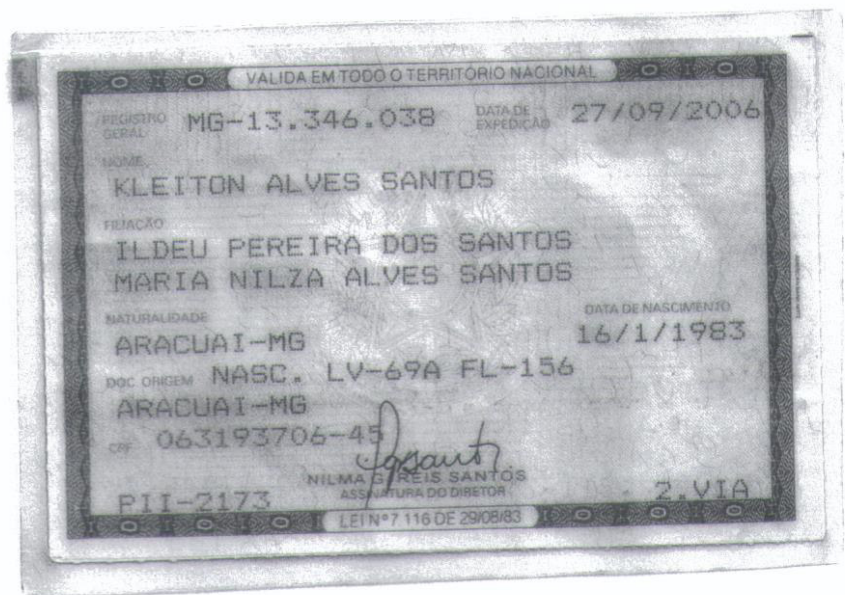
ARACUAI-MG

CPF 071054054-60

LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1306

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





Selo de Fiscalização
CPE 55567
Escritório Substituído
Nanquique-MG

Esta cópia certifica com a original
Dou 14.
Nanquique - MG, dia 10 de 20 de 2014
Escritório S. F. Apudante - Tabella

2º OFÍCIO DE NOTAS
Nanquique-MG

2º OFÍCIO DE NOTAS
Nanquique-MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Kleiton Alves Santos
 ASSIM SUPLENTO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

CARTÃO E OFÍCIO DE NOTAS CRIADO E COMARCA DE ARACUAÍ - MG
 Rua 7, nº 100, 1.º e 2.º Andares - Vila São José - Aracuaí - MG
 Telefone Oficial: (31) 3421-1111 - E-mail: SCS@polg.mg.gov.br

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente cópia e reprodução fiel do original que me foi
 exibido. Dou Fé.
 Aracuaí (MG) 20/09/2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE REGULAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.346.038
 DATA DE EMISSÃO: 27/09/2006

NOME: KLEITON ALVES SANTOS

FILIAÇÃO: ILEDEU PEREIRA DOS SANTOS
 MARIA NILZA ALVES SANTOS

ARACUAÍ-MG
 NASC. LV-69A FL-136
 DATA DE NASCIMENTO: 16/1/1983

CPF: 063193706-45

FIL-2173

NILWAS REIS SANTOS
 ASS. MUNICÍPIO DE ARACUAÍ

2.ª VIA

EM BRANCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-8.610.470 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/04/2010

NOME: MARCOS ADRIANO NEVES

FILIAÇÃO: ANTONIO EUSTAQUIO NEVES MARIA DE FATIMA GUSMAO

NATURALIDADE: ITAMARANDIBA-MG DATA DE NASCIMENTO: 8/7/1975

DOC. ORIGEM: CAS. LV-B38 FL-156

ARACUAÍ-MG

CPF: 028530596-42

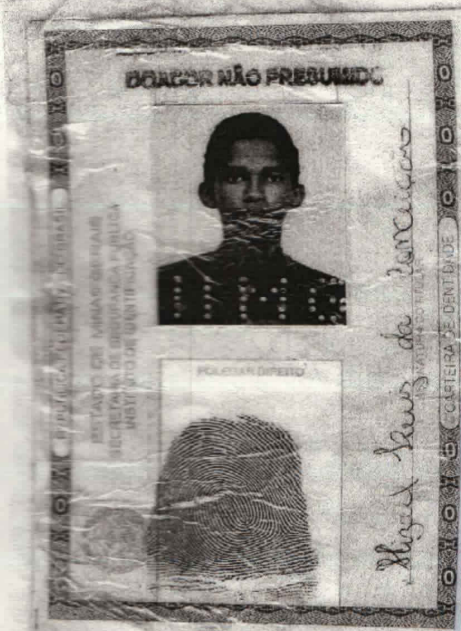
PII-2173

NILMA G. REIS SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

4.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83





SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
NOME: MIZAEL LUIZ DA CONCEICAO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
NOME: MIZAEL LUIZ DA CONCEICAO

SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
NOME: MIZAEL LUIZ DA CONCEICAO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-12.229.850 DATA DE EXPEDICAO 28/12/1998

NOME: MIZAEL LUIZ DA CONCEICAO

ANETE MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE: ARACUAI-MG DATA DE NASCIMENTO: 28/7/1983

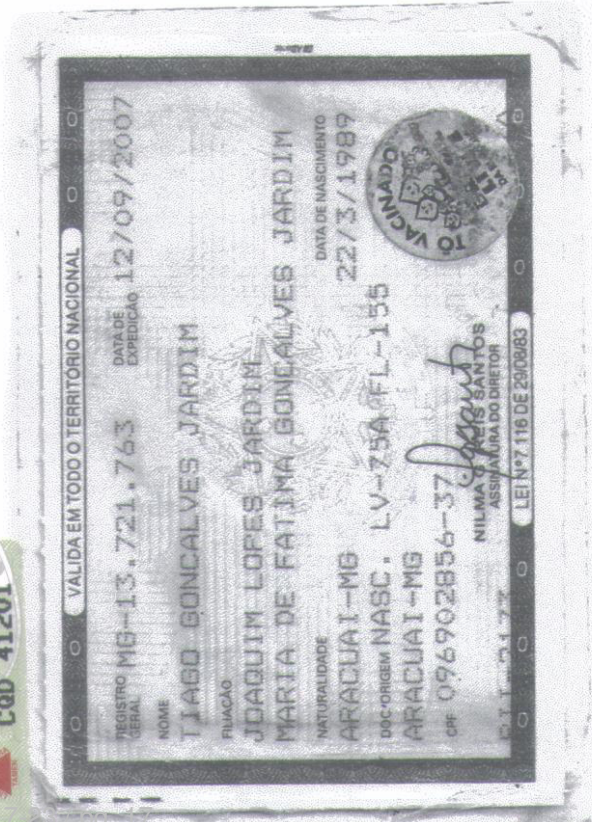
LOCAL DE ORIGEM NASC.: ARACUAI-MG

CPF: BELLO HORIZONTE-MG

PTI-2173 BEL MATICO BARROCO DOBROVICO ASSINATURA DO DIRIGENTE

1. VIA

EM BRANCO



ESCREVENTE SUBSTITUA -
Nilma R. Miranda
 CARTÓRIO BASTOS

AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente
 xerocópia está conforme o original



Declaração:

Na qualidade de representante legal da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ", declaro que somente brasileiros natos exercem cargos, funções de direção, gerência, chefia ou qualquer outro tipo de trabalho e assistência administrativa para nossa entidade.

Araçuaí 10 de outubro de 2016



Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF Nº 063.193.706-45
Presidente



MG CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - ARAÇUAÍ-MG
Rua Topázio, 119 - Centro - CEP: 39600-000
Fone: (33) 3731-1459 - E-mail: cartoriovioleta2@yahoo.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de
KLEITON ALVES SANTOS - CPF: 063.193.706-45
ARAÇUAÍ/MG, 20 de Outubro de 2016

Kleiton Alves Santos

Emol.: R\$ 17,80 - Tx. Judic.: R\$ 5,52 - Total: R\$ 23,32

Tabelião Oficial: Violeta Chaves Porto Tabelião Substituto: Maurício Vieira Silva

59773

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ"; para fins de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações; que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Araçuaí 10 de outubro de 2016

2º

Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF Nº 063.193.706-45
Presidente

2º

MG CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - ARAÇUAÍ-MG
Rua Topázio, 119 - Centro - CEP: 39600-000
Fone: (33) 3731-1459 - E-mail: cartoriovioleta2@yahoo.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de
KLEITON ALVES SANTOS - CPF: 063.193.706-45
ARAÇUAÍ/MG, 20 de Outubro de 2016

[Assinatura]

Emol.: R\$ 4,45 - Tx. Judic.: R\$ 1,38 - Total.: R\$ 5,83

Tabelê Oficial: Violeta Chaves Porto Tabelê Substituto: Mauricio Vieira Silva

SELO OFICIAL
OFÍCIO DE REGISTRO
DE NOTAS
ARAÇUAÍ - MG
CEP 39600-000
CNPJ 06.908.112/0001-00
OAB/SP 117.711-1

DECLARAÇÃO

Eu, Kleiton Alves Santos, Presidente Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí-MG, declaro, para os devidos fins, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, autorização de licença para funcionamento de estação de radiodifusão comunitária nº 000024/2006-MG, FLS :001/001 Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí – CNPJ 05.094.799/0001-46, nº da entidade 50013838547, nº da estação 684039273, latitude 16s505200 e longitude 42w032500, localizada a rua João José de Souza , nº774, bairro Alto Bela Vista, Município de Araçuaí/MG, CEP 39.600-000, segundo processo 537100006732002, tudo de acordo com os termos técnicos previstos na regulamentação vigente, constante da respectiva licença de funcionamento.

Araçuaí, 12 de Junho de 2017



KLEITON ALVES SANTOS

CPF 063.193.706-45

RG MG-13.346.038



RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Aos doze de Junho de Dois mil e Dezessete , às dezoito horas e trinta minutos em Araçuaí-MG, reúne-se o Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, inscrita no CNPJ nº 05.094.799/0001-46, e discute acerca da programação da emissora ficando estipulada a seguinte programação: de hora em hora a identificação da emissora, no período matutino, entre seis e oito horas com programação sertaneja, informações locais e prestação de serviço à comunidade; entre oito e dez horas, programação cultural que resgate a cultura local; entre dez e doze horas, uma programação voltada para o ouvinte com participações dos mesmos para discutir sobre assunto da comunidade; no horário da tarde, entre doze às dezoito horas programação sobre saúde, bem estar, informações de utilidade pública, educativo, esportivos e de entretenimento; entre dezoito e dezenove horas, programação religiosa; entre dezenove e vinte hora, transmissão de A voz do Brasil, das vinte às vinte e duas horas, programa musical regional. Assim, ficou firmado a programação veiculada pela emissora até a próxima reunião do Conselho. Nada mais havendo, fica esta ata assinada esteve presente os membros do Conselho:

Carlos Henrique dos Santos

CPF: 043.825.036-20

Conselho Com. De Seg. Publica e Soc.de Araçuaí CNPJ.05.260.058/0001-98

Carlos Henrique dos Santos

Jose Wilson Dias da Silveira CPF: 535.718.006-72

Igreja Batista da Graça CNPJ.05.055.048/0001-10

Celestino de Souza CPF: 875.444.158-72

Asso. de Desenv.Com. Faz.Banco Setubal CNPJ.00.730.450/0001-30

Celestino de Souza

Eliseu Rodrigues da silva CPF: 817.961.967-20

Comunidade Evang.Filhos de Davi

CNPJ. 15.512.139/0001-91

Eliseu Rodrigues da Silva

Júlio Antônio Rocha CPF: 803.565.086-68

Paróquia de Santo Antônio Araçuaí-MG CNPJ 21.249.255/0007-58

Júlio Antônio Rocha

Averbação
ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS
apresentado para registro protocolado sob nº 981
e, AVERBADO NO Lv. nº 9 / 19 do Cartório de
Registro União das Pessoas Jurídicas
sob nº 674 à fls. 113 em 20/06/2017
Araçuaí / MG de Junho / 2017
Juliano Pinto da Silva



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-8.610.470 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2010

NOME MARCOS ADRIANO NEVES

FILIAÇÃO ANTONIO EUSTAQUIO NEVES MARIA DE FATIMA GUSMAO

NATURALIDADE ITAMARANDIBA-MG DATA DE NASCIMENTO 8/7/1975

DOC. ORIGEM CAS. LV-B38 FL-156

ARACUAI-MG

CPF 028530596-42

PII-2173

Nilma Reis Santos
NILMA REIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

4.VIA

LEI N°7.116 DE 29/08/83

SR(A). OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



Eu, Kleitton Alves Santos

Nacionalidade brasileira, estado civil solteiro

profissão lautor, portador do RG MG 13.3346038 SSPMG

inscrito no CPF 063 193 706-45 representante legal da pessoa jurídica denominada

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Aracuaí

CNPJ: 05.094.799/0001-46

com sede na rua João José de Souza, nº 744, bairro Jardim Nazareth, Município de Aracuaí - Minas Gerais

vem requerer, nos termos da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, que versa sobre a Alteração da Estatuta e Conselho da

Associação

, por meio do portador o (a) Sr.(a) o mesmo

Nestes termos

Pede deferimento

Araçuaí (MG), 23 de Dezembro de 2015

Kleitton Alves Santos

Assinatura

Cargo: Presidente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ A FAVOR DE ADILSON SOARES DE
SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 03 de outubro 2016 compareceu como outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.094.799/0001-46 ,com sede e foro na Rua João Jose de Souza - Araçuaí/MG, neste ato representada por seu presidente Kleiton Alves Santos ,Brasileiro, locutor ,solteiro, portadora da CI/RG Nº MG-13346038 SSP/MG e do CPF Nº 063.193.706.45 residente e domiciliado Rua Jequitibás Nº855 bairro São Francisco - Araçuaí /MG, nomeia e constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro,casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Onze Nº 47 Bairro Jose Correa Machado –Montes Claros /MG,como mandatário,a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos ,projetos,praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Araçuaí 03 de outubro de 2016



Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF Nº 063.193.706.45
Presidente

CARTORIO NÓBREGA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Frei Rogato, 144 - Centro - (33) 3731-2263 - Araçuaí - MG
Reconheço a(s) firma(s) de Kleiton Alves Santos
Santos
 por autenticidade
Em testº [assinatura] () por semelhança
Araçuaí de 03 de outubro da verdade dou fé de 2016
Mª Elizabeth Soares Esteves
TABELIÁ SUBSTITUTA
Tabelionato do 3º Ofício de Notas
Cartório Nóbrega Araçuaí MG





RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ
 O Conselho Comunitário da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ após reunião realizada em 14 de Junho de 2017, na sede situada a Rua João Jose de Souza - Araçuaí/MG,, após ouvir, discutir, aprovou a programação veiculada por essa emissora. Os Conselheiros da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ presentes assinam o presente relatório.
 Araçuaí 14 de Junho de 2017

Conselheiros

Carlos Henrique dos Santos
 CPF: 043.825.036-20
 Conselho Com. De Seg. Publica e Soc. de Araçuaí CNPJ.05.260.058/0001-98

Carlos Henrique dos Santos

Jose Wilson Dias da Silveira
 CPF: 535.718.006-72
 Igreja Batista da Graça CNPJ.05.055.048/0001-10

Jose Wilson Dias da Silveira

Celestino de Souza
 CPF: 875.444.158-72
 Asso. de Desenv.Com. Faz.Banco Setubal CNPJ.00.730.450/0001-30

Celestino de Souza

Eliseu Rodrigues da Silva
 CPF: 817.961.967-20

Comunidade Evang.Filhos de Davi

CNPJ. 15.512.139/0001-91

Eliseu Rodrigues da Silva

Júlio Antônio Rocha
 CPF: 803.565.086-68
 Paróquia de Santo Antônio Araçuaí-MG CNPJ 21.249.255/0007-58

Júlio Antônio Rocha

Averbação
 ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS
 Apresentado para registro protocolado sob nº 228
 e, AVERBADO NO Lv. nº 19 do Cartório de
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 sob nº 678 à fls. 16 em 10/06/2017
 Araçuaí / MG 14 de Junho / 2017
 Oficial [Assinatura]
 Juliana Pinto da S.
 OFICIAL



Ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às dezoito horas, na cidade de Araçuaí, Minas Gerais, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, CNPJ 05.094.799/0001-46, situada na rua João José de Souza, número 774, bairro Alto Bela Vista, a requerimento do Ministério da ciência, Tecnologia, inovações e Comunicações, ofício nº 18521/2017/SEI-MCTIC (art. 131,II), observando o art. 40 da Portaria nº 4334/2015, reúne-se os membros da diretoria para discutir e aprovar as seguintes alterações no estatuto vigente:

Fica alterado do artigo primeiro, no que se refere ao endereço; fica alterado todo o artigo terceiro; fica retirada a cláusula constante no artigo décimo quarto, sendo este artigo substituído pelo artigo décimo quinto; o artigo décimo quinto passa a constar a cláusula do artigo décimo sexto e este passa a constar a cláusula do artigo décimo quinto. Assim, ficou estipulada a alteração do Estatuto. Nada mais havendo, fica esta ata assinada por mim Secretaria Geral Cristiane de Oliveira Santos Almeida.

Esteve presente os membros do conselho:

Cristiane de Oliveira Santos Almeida
Plutônio Alves Santos
Juliana Pereira Souza
Moscar Adriano Pinheiro

Averbação
ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS

Apresentado para registro protocolado sob nº 229
e, AVERBADO NO Lv. nº 9 / 19 do Cartório de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
sob nº 688 à fls. 188 em 20 / 06 / 2017
Araçuaí / MG 20 / Junho / 2017
Oficial *Juliana Pinto da Silva*
Juliana Pinto da Silva
OFICIALA

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
CNPJ: 14.885.616/0001-00				
Praça Cel. José Antônio Tanure, nº 78, sl. 102 - Esplanada				
Fone: (33)3731-2580				
Juliana Pinto da Silva - Oficial				
PROTOCOLO Nº 929 REG Nº 677 - LIV 19-A - PAG 177 - AV Nº 9				
Araçuaí, MG, 20 de junho de 2017.				
<i>Juliana Pinto da Silva</i> Juliana Pinto da Silva - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	139,65	8,33	48,95	196,93
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça				
Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas				
Selo Número: BIB89564				
Código: 5392.6014.2079.6514				
Total de atos: 10 / Emol: 147,98 TFJ: 48,95 Total: 196,93				
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

**REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ", inscrita no CNPJ sob o N° 05.094.799/0001-46, com sede a com sede e foro João Jose de Souza N° 755 – bairro Alto Bela Vista –Araçuaí/ MG, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria n° 365 datada de 05/11/2003 e Decreto Legislativo n° 341 publicado no Diário Oficial da União datado de 19/07/2006, vem respeitosamente à presença de Va. Exa.requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma n° 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma n° 1/2011 aprovada pela Portaria MC n° 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Araçuaí 10 de outubro de 2016

2º

Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF N° 063.193.706-45
Presidente

2º

MG CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS - ARAÇUAÍ-MG
Rua Topázio, 119 - Centro - CEP: 39600-000
Fone: (33) 3731-1459 - E-mail: cartoriovioleta2@yahoo.com.br

Reconheço AUTÊNTICA a firma de
KLEITON ALVES SANTOS - CPF: 063.193.706-45
ARAÇUAÍ/MG, 20 de Outubro de 2016

Kleiton Alves Santos

Emol.:R\$ 17,80 - Tx.Judic.:R\$ 5,52 - Total.:R\$ 23,32

Tabeliã Oficial: Violeta Chaves Porto Tabelião Substituto: Maurício Vieira Silva





República Federativa do Brasil

Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia

Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

070855169-6

CONFEA
CREA

Nome

ADILSON SOARES DE SOUZA

Filiação

URANIA SOARES DE SOUZA

C.P.F.

744.523.396-20

Documento de Identidade

MG-5773960 SSP-MG

Tipo Sang.

Nascimento

24/10/1970

Naturalidade

MONTES CLAROS

UF

MG

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-DF

Emissão

26/10/2011

Data de Registro

07/06/2010

Ass. Presidente

Registro no Crea

DF-9631/TD



Valido em todo o
Território Nacional

Título Profissional

Técnico em Telecomunicações

Ass. do Profissional

08884400

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí

Ao

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo de Renovação de Outorga nº :53900.048911/2015-25

Em resposta ao Ofício nº 18521/2017/SEI-MCTIC e da NOTA TÉCNICA Nº 9134/2017/SEI-MCTIC, estamos enviando requerimento de renovação padronizado, fizemos alterações no estatuto adequando o mesmo a portaria 4334/2015, estamos enviando ata de eleição, estamos enviando novo relatório do conselho comunitário e incluindo as entidades que representam com grade de programação.

Esperamos assim ter sanado as pendências citadas.

Grato



Adilson Soares de Souza
Procurador

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048911/2015 Localidade / UF: ARAÇUAÍ/MG
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ARACUAI
Aviso: 16 Publicação: 24/05/2002 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARCOS ADRIANO NEVES	028.530.596-42	Diretor Administrativo	08/12/2015 08/12/2019	
CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA	071.054.056-60	Secretário	08/12/2015 08/12/2019	
MIZAE LUIZ DA CONCEIÇÃO	078.990.196-05	Tesoureiro	08/12/2015 08/12/2019	
KLEITON ALVES SANTOS	063.193.706-45	Presidente	08/12/2015 08/12/2019	
TIAGO GONÇALVES JARDIM	096.902.856-37	Vice-Presidente	08/12/2015 08/12/2019	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.048911/2015-25
Localidade: ARAÇUAÍ/MG
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: (1451641)
 - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 24/10/2016 CADSEI
 - 1.2) Tempestividade: () Sim () Não Lei 13.424, de 28/03/2017
- 2) Estatuto Social: 1985317 1985318 1985319 1985321 1985322
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VIII
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, §1º e 3º
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art.3º, §2º;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.3º, §2º;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art.5º
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º a 11
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13- mandato de 4 anos e uma reeleição
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: 08/12/2015 (1451627) (1451628) (1451629)1985325 1985327 1985329 1985330
Presidente: KLEITON ALVES SANTOS; 063.193.706-45; 16/01/1983
Vice-Presidente: TIAGO GONÇALVES JARDIM; 096.902.856-37; 22/03/1989
Secretário(a) Geral: CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA; 071.054.056-60; 05/09/1989
Tesoureiro(a): MIZAE LUIZ DA CONCEIÇÃO; 078.990.196-05; 28/07/1983
Diretor Administrativo: MARCOS ADRIANO NEVES; 028.530.596-42; 08/07/1975
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: 1451634 1451635 1451639 1451642 1985331 1985332 1985335 1985336 1985337

5) CNPJ: AUSENTE (1834654)

6) Certidão Negativa da Anatel: (1451633)

7) Declaração de conformidade: (1451636) (1985340)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: (1451640)renovar 1985341 1985346

***PENDÊNCIAS:

Estatuto Social:

Ata de eleição: não há como saber se ainda vigente.

Documentos: MARCOS ADRIANO NEVES está ilegível.

Conselho Comunitário: alterar e enviar novo relatório

NT 9134/2017 recebida em 18/05/2017, resposta em 26/06/2017

28/12/2017: Estatuto Social: art. 6º, V-nomear diretores; art. 12-1/3 dos associados; registro?

Ata de eleição vigente até 08/12/2019.

DIRIGENTES: MARCOS ADRIANO NEVES executou o serviço de radiodifusão de modo ilegal, conforme relatórios Anatel; CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA foi nomeada em 18/01/2016 no TRT 3ª Região, em Nanuque/MG, que fica a 396km de Araçuaí/MG E MIZAEL LUIZ DA CONCEIÇÃO está com o título de eleitor cancelado.

Alice Lorena de Barros Santos

Código da Entidade:	MG20040711		
Tipo de Serviço:	230 - Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada		
Nome Entidade:	Rádio Líder FM 97.5 MHz		
Nome Popular da Entidade:	Rádio Líder FM 97.5 MHz	CNPJ da Entidade:	
Nome do Responsável:	Altieres de Oliveira Pereira	CPF Responsável:	
Número da Identidade do Responsável:	14773382	Órgão responsável pela expedição:	SSP/MG
Frequência:	97,50	Sigla da Frequência:	MHZ
Quantidade de Estações Móveis/Portáteis:			
Endereço:	Rua José Antônio de Oliveira, 230	Bairro:	Centro
CEP:			
UF:	MG	Município:	Araçuaí
Distrito:		SubDistrito:	
Latitude:	00° 00' 00,00"	Longitude:	00° 00' 00,00"
Hemisfério:	Sul		
Data de identificação da Entidade:	26/07/2000		
Identificada via:	Fiscalização	Situação da Entidade:	Desativada
Observação:	Estação encotrava-se desativada em 14/04/09, Missão MG20090054 - Elmo. Estação funcionava também com a freqüência 87,9 MHz, no endereço rua João José de Souza, 755 - Alto Bela Vista. Lacrada em 10/08/05 por Alexandre e Vinícius.		

VISTORIAS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Início da Atividade	Término da Atividade	Procedimento
MG20050220	SCCA387622.2004	10/08/2005	10/08/2005	Lacração
MG20090054	RADARER04AT2009000061	07/04/2009	17/04/2009	

EQUIPAMENTOS VINCULADOS

Nº da Missão	Nº da Pasta	Equipamento
MG20050220	SCCA387622.2004	Conector para Cabo Coaxial / BORNE DO CABO DA ANTENA / NÃO IDENTIFICADO
MG20050220	SCCA387622.2004	Transmissor de Radiodifusão Sonora em FM / ENERGIA - EFM-100 / ENERGIA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

MISSÃO

Identificador:	MG20050220
Data de início:	01/08/2005
Data de fim:	19/08/2005
Órgão Executante:	GR04
Nome do Fiscal:	<i>Alexandre Braga de Souza, Vinicius Teixeira Dornas</i>
Nome do Coordenador:	<i>Alexandre Braga de Souza</i>
Estado:	Concluída
Responsável pela Criação:	
Horas de Deslocamento:	40:00

PASTAS

Nº Pasta	Estado	Tipo de Objeto	Objeto	UF	Município
SCCA387622.2004	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio Lider FM 97.5 MHz	MG	Araçuaí
SCCA416707.2004	Relatório Aceito	Denúncia	Denúncia: 416707.2004	-	-
SCCA439608.2004	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio Cid Clube FM 96,9MHz	MG	Itaobim
● SCCA474837.2004	Relatório Aceito	Denúncia	Denúncia: 474837.2004	-	-
SCCA493026.2004	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	RÁDIO TOP FM 97,3 MHz	MG	Pedra Azul
SCCA21326.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio Triball FM 96.3 MHz	MG	Jequitinhonha
SCCA343184.2003	Relatório Aceito	Entidade Outorgada	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - ASCCOM	MG	Salto da Divisa
SCCA12198.2005	Relatório Aceito	Denúncia	Denúncia: 12198.2005	-	-
SCCA42254.2005	Relatório Aceito	Denúncia	Denúncia: 42254.2005	-	-
SCCA42023.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio Cultura FM 102,7 MHz - Wagner Matias Santos	MG	Itaobim
SCCA42028.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio Pontal FM 98,1 MHz	MG	Itaobim
SCCA48997.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Associação Comunitária de Radiodifusão de Mata Verde	MG	Mata Verde
SCCA48641.2005	Relatório Aceito	Denúncia	Denúncia: 48641.2005	-	-
SCCA81871.2005	Relatório Aceito	Denúncia	Denúncia: 81871.2005	-	-
SCCA88318.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio 96,9 FM	MG	Joaíma
SCCA91456.2005	Relatório Aceito	Denúncia	Denúncia: 91456.2005	-	-
SCCA448095.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio Bela Vista FM 104,3 MHz	MG	Rubim
SCCA438470.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Marisvaldo Moreira dos Santos - Rádio Liderança FM 94,1	MG	Pedra Azul
SCCA454464.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	RÁDIO STUDIO FM 97,9 MHz	MG	Cachoeira de Pajeú
SCCA524857.2005	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Rádio Taquaral FM 95,1 Mhz	MG	Itinga
● RADARER04AT2005000004	Relatório Aceito	Entidade Não Outorgada	Maurício Ferreira dos Santos - Rádio Popular FM 95,7 MHz	MG	Almenara

MISSÃO

Identificador:	MG20090054
Data de início:	13/04/2009
Data de fim:	24/04/2009
Órgão Executante:	GR04
Nome do Fiscal:	<i>Elmo Maciel de Oliveira</i>
Nome do Coordenador:	<i>Elmo Maciel de Oliveira</i>
Estado:	Concluída
Responsável pela Criação:	Hermann Bergmann Garcia e Silva
Horas de Deslocamento:	27:30

PASTAS


Nº Pasta	Estado	Tipo de Objeto	Objeto	UF	Município
RADARER04AT2009000061	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Rádio Lider FM 97.5 MHz	MG	Araçuaí
RADARER04AT2009000064	Aprovada	Entidade Não Outorgada	RADIO ARAÇUAÍ 98,0	MG	Araçuaí
RADARER04AT2009000065	Aprovada	Entidade Não Outorgada	RÁDIO NOVA ONDA FM 101,3 MHZ	MG	Governador Valadares
RADARER04AT2009000071	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Rádio Triball FM 96.3 MHz	MG	Jequitinhonha
RADARER04AT2009000072	Aprovada	Entidade Não Outorgada	RÁDIO 98 FM	MG	Araçuaí
RADARER04AT2009000073	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Fernando Costa e Silva - RÁDIO JOVEM FM 100,5 MHz	MG	Medina
● RADARER04FS2009000135	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Arthur Anderson Camargo Antoniasse - Rádio Nova FM 93,5 MHz	MG	Medina
● RADARER04FS2009000136	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Ronan Silva Lima - Rádio Renovação Fm 98,1 MHz	MG	Medina
● RADARER04FS2009000137	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Rádio Auto FM	MG	Araçuaí
● RADARER04FS2009000138	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Rádio 90 FM	MG	Jequitinhonha
● RADARER04FS2009000139	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Rádio Transamérica FM	MG	Jequitinhonha
● RADARER04FS2009000140	Aprovada	Entidade Não Outorgada	RADIO NASCENTE FM	MG	Jequitinhonha
● RADARER04FS2009000141	Aprovada	Entidade Não Outorgada	Apexo Aníael Rádio Lider Fm (2534352) Jesuino Fernandes de Souza Rádio Serra Dourada FM	MG	Jequitinhonha



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.585.043/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 29/12/1999	
NOME EMPRESARIAL RADIO LIDER FM 97,5 LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JOAO JOSE DE SOUZA		NÚMERO 755	COMPLEMENTO
CEP 39.600-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO BELA VISTA	MUNICÍPIO ARACUAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (33) 3731-4080	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 03.585.043/0001-74
NOME EMPRESARIAL: RÁDIO LIDER FM 97,5 LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	MARCOS ADRIANO NEVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	RAYANE GOMES SOUZA
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/12/2017 às 15:19 (data e hora de Brasília).

Voltar

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 30020/2017/SEI-MCTICProcesso nº: **53900.048911/2015-25.**Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 2 (dois).****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçuaí**, estado de **Minas Gerais**, apresentou requerimento de renovação da autorização/resposta à exigência, por meio do Protocolo nº 01250.037524/2017-23, em atendimento à Nota Técnica nº 9134/2017/SEI-MCTIC (1835164).

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	<p>O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações.</p> <p>Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II, c/c art. 40	Estatuto social adequado à Portaria nº 4334, de 2015.	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. O art. 6º, V do estatuto está em desacordo com o art. 40, II da Portaria, uma vez que dá à diretoria o poder de "nomear diretores e tomar decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Associação", retirando, portanto, tais poderes da Assembleia Geral, que é o órgão soberano da entidade, e ferindo o necessário caráter comunitário.</p> <p>b. O art. 12 do estatuto está em desacordo com o art. 60 do Código Civil, que estabelece que: "Art. 60. A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la."</p> <p>c. Não foi apresentada comprovação de que o estatuto social esteja registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídica.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.</p> <p>Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: o estatuto social deverá estar registrado no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.</p>
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 1º, parágrafo único c/c art. 7º, inciso II	Caráter Comunitário.	<p>A partir da análise do processo foram feitas pesquisas que levaram aos seguintes fatos:</p> <p>1 - MIZUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO está com o título de eleitor cancelado. É preciso regularizar a situação perante a Justiça Eleitoral;</p> <p>2 - CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA foi nomeada em 18/01/2016 no TRT 3ª Região, em Nanuque/MG, que fica a 396km de Araçuaí/MG, portanto, não deve mais residir na área da comunidade atendida, e deve ser substituída e</p> <p>3 - MARCOS ADRIANO NEVES executou o serviço de radiodifusão de modo ilegal, conforme relatórios Anatel (2534352), e é sócio administrador da "Rádio Líder FM 97,5 Ltda, com sede na Rua João José de Souza, nº 755 (2534357), ou seja, há poucos metros do endereço da Associação, e também deve ser substituído.</p> <p>O(s) elemento(s) acima apontado(s) pode(m) configurar, ao menos em tese, violação do caráter comunitário, condição imprescindível para que uma entidade possa obter ou manter</p>

3. Salienta-se que esta solicitação será a última que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 28/12/2017, às 17:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/01/2018, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2534367** e o código CRC **8BDCB6DC**.

Minutas e Anexos

Anatel 2534352

CNPJ 2534357



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55718/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

KLEITON ALVES SANTOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ-CNPJ nº 05.094.799/0001-46

Rua João José de Souza, nº 774 - Jardim Nazareth

39600-000 - ARAÇUAÍ - MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048911/2015-25.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 30020/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicito que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/01/2018, às 10:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2534480** e o código CRC **0EAB2ADD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 55718/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048911/2015-25 - Nº SEI: 2534480

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 55718/2017/SEI-MCTIC, 10/01/2018

53900.048911/2015-25

KLEITON ALVES SANTOS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO

CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

Rua João José de Souza, nº 774 - Jardim Nazareth

39600-000

Araçuaí / MG

UF

PAÍS / PAYS

 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

 EMS

 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


 Nome legível do receptor / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

24/01/18

 CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREENHADO /
SIGNATURE DE L'AV. EMPRENEUR

 Kleiton Alves Santos

24 JAN 2018

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FC0463 / 16



114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
DE AVIS CNDP

AIR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09077240 8 BR

06 JAN 2008

UNIDADE DE DESTAQUE / BARRA
Serviço Público Federal
Ministerio da Administrac

PREENCHER COM LETRA DE FÔRÇA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDIENTEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Grid of 12 empty boxes for address details.

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Espalanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

Delivery attempt grid with columns for hours and minutes.

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

“ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ ”

Ao

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº : 53900.048911/2015-25
Ofício nº55718/2017/SEI-MCTIC
Nota Técnica nº 30020/2017/SEI-MCTIC

Estamos enviando resposta ao ofício, nota técnica e processo acima citado, estatuto corrigido, registrado, esperando agora ter sanado as pendências.

Cordialmente,

Araçuaí 24 de fevereiro de 2018



Adilson Soares de Souza
Procurador

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ/MG



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **EDITAL**, a requerimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ofício 55718/2017/SEI-MCTIC, ficam convocados todos os membros da diretoria da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí-MG**, para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para nova eleição dos membros da diretoria, que se realizará no dia dezoito de fevereiro de 2018, às 18hs, na sede da emissora na rua João José de Souza, nº 774, bairro Bela Vista, Araçuaí-MG.

Dado e traçado na sede da Associação, aos 05 de fevereiro de 2018.



Kleiton Alves Santos

Presidente



Aos dezoito dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezoito horas na cidade de Araçuaí, Minas Gerais, reúne-se extraordinariamente os membros da diretoria da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí-MG, inscrita no CNPJ nº 05.094.799/0001-46, situada na rua João José de Souza, nº 774, bairro Bela Vista, Araçuaí-MG, reúne-se extraordinariamente os membros da diretoria para tratar da alteração de seus respectivos membros. Foram escolhidos por todos com unanimidade para compor a diretoria da Associação: Presidente Kleiton Alves Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-133346038 SSPMG, inscrito no CPF nº 063.193.706-45; domiciliado a rua Geraldo da Costa Almeida B. Vila Magnólia, N769 Araçuaí MG Vice Presidente João Carlos Reis Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 29776485-8 SSPSP, inscrito no CPF nº.775.602.646-20; domiciliado a Rua principal Bairro Arraial n101 Araçuaí MG, Secretaria Geral Marilena de Oliveira Santos, casada, brasileira, portadora da cédula de identidade nº M-5.896.202, inscrita no CPF nº 544.596.306-30; domiciliada a rua Antônio Hernani Martins 205 Bela vista de baixo, Tesoureiro Mizael Luiz da Conceição, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº RGMG 12.229.850, inscrito no CPF nº 078.990.196-05; Domiciliado a rua João Jose de Souza 774b Araçuaí MG, Diretor administrativo Fabiana Gonçalves, Brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº MG-11.570.358, inscrita no CPF nº 078.566.276-62; João Jose de Souza 750, Araçuaí MG, Conselheiro Adail Franklin Dias Santos, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº MG-17.692.213, inscrito no CPF nº112.283.226-51; domiciliado a rua Goiás n184 B. São Pedro Araçuaí MG ficando assim constituída a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí-MG com nova diretoria. Para constar, eu Marilena de Oliveira Santos, atual secretaria geral da mesma, lavrei a presente ata que vai ser assinada por mim, pelo atual Presidente e demais membros da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí-MG.

Presidente: *Kleiton Alves Santos*
Vice Presidente: *João Carlos Reis Santos*
Secretaria geral: *Marilena de O. Santos*
Tesoureiro: *Mizael Luiz da Conceição*
Diretor Administrativo: *Fabiana Gonçalves*
Conselheiro: *Adail Franklin Dias Santos*

Averbação

ARAÇUAÍ - MINAS GERAIS

Apresentado para registro protocolado sob nº 1200
e, AVERBADO NO Lv. nº 1123 do Cartório de
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
sob nº 677 à fls. 15 em 22/02/2018
Araçuaí / MG 22 de fevereiro de 2018

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juliana Pinto da Silva - Oficial				
Praça Cel. José Antônio Tanure, nº 78, sl. 102 - Esplanada Fone: (33)3731-2580				
Código	6101-0 6201-8 8101-8	Total		
Qtd.	1 1 3 5			
PROTOCOLO Nº 1200 REG Nº 677 LV 23.A - PÁG 15 - AV Nº 11				
Araçuaí, MG 22 de fevereiro de 2018. Juliana Pinto da Silva - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	109,99	6,58	39,11	155,68
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BSP03013 Código: 8067.3365.6013.2499 Total de atos: 5 / Emol: 116,57 TFJ: 39,11 Total: 155,68 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E
ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ/MG**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **EDITAL**, a requerimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ofício 55718/2017/SEI-MCTIC, ficam convocados todos os membros do conselho da **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí-MG**, para a **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para alteração de seu estatuto social, adequando-o à Portaria nº 4334/2015, que se realizará no dia quatro de fevereiro de 2018, às 18hs, na sede da emissora na rua João José de Souza, nº 774, bairro Bela Vista, Araçuaí-MG.

Dado e traçado na sede da Associação, aos 24 de janeiro de 2018.



Kleiton Alves Santos

Presidente



Ao quarto dia do mês de fevereiro de 2018, às dezoito horas, na cidade de Aracuaí, Minas Gerais, na sede da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Aracuaí-MG, CNPJ 05.094.799/0001-46, situada na rua João José de Souza, nº 774, bairro Bela Vista, Aracuaí-MG, a requerimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ofício 55718/2017/SEI-MCTIC, reúne-se os membros da diretoria e conselho para alteração de seu estatuto social, adequando-o à Portaria nº 4334/2015.

Fica alterado o artigo sexto e décimo segundo, ficando com a seguinte redação:

Artigo 6º- Compete a Diretoria:

- I – Elaborar o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III – Opinar sobre contratos e convênios;
- IV – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembleia Geral;
- V – Convocar Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo Único – Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem a Associação.

Artigo 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Aracuaí. A Assembleia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesoureira e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de fevereiro, para apreciar as contas financeiras, e extraordinariamente, quando convocado por 1/5 (Um quinto) dos Associados ou pela maioria dos membros da Diretoria e no último domingo do mês de Abril da cada quadriênio, para as eleições da Diretoria.

Estiveram presente os membros da diretoria e do conselho:

- x *Wilson Alves Santos*
- x *Marcos Adriano Nunes*
- x *Prisciane de Oliveira Santos Almeida*
- x *Margaluz de Conceição*

Juliana Pinto de Oliveira - OAB/MG - 70432

Averbação
ARACUAÍ - MINAS GERAIS
 apresentada para registro protocolado sob nº 1199
 e AVERBADO NO Liv. nº 123 do Cartório de
 Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 sob nº 677 à fls. 9 em 22/02/2018
 Aracuaí / MG 22 de Fevereiro de 2018
 Oficial [Assinatura] (2689246)

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Juliana Pinto da Silva - Oficial				
Praça Cel. José Antônio Tanure, nº 78, sl. 102 - Esplanada Fone: (33)3731-2580				
Código	8107-7	8201-8	8101-8	Total
Qtd.	1	1	9	11
PROTOCOLO Nº 1199/REG. Nº 677 - LIV 23-A - PÁG. 9 - AV Nº 10 Aracuaí, MG 22 de fevereiro de 2018. Juliana Pinto da Silva - Oficial				
Despesas	Emolumento	Recomp.	TFJ	Total
	142,51	8,50	49,91	200,92
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: BSP03012 Código: 1823.2226.1605.1991 Total de atos: 11 / Emol: 151,01 TFJ: 49,91 Total: 200,92 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí

Estatuto

Artigo 1º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artística de Araçuaí, e uma entidade civil, sem fins lucrativos, não sendo remunerado seus sócios e dirigentes, fundada em 10/06/2002 (Dez de junho de 2002) com prazo de duração indeterminado, com endereço a rua João José de Souza, nº755 Bairro Alto Bela Vista, município de Araçuaí, comarca de Araçuaí.

Artigo 2º - A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Artístico de Araçuaí e destinada especificamente, a promover o desenvolvimento Cultural e Artístico no município de Araçuaí, com os seguintes objetivos:

I – Realizar estudos conferencias, palestras, atividades culturais de forma a aprimorar o desenvolvimento educacional da juventude de Araçuaí;

II – Promover atividades e culturais no âmbito da comunidade;

III – Firmar acordos e convênios com a União, Estado ou Município e com entidade congêneres, visando unir esforços e recursos, para um maior incentivo e promoção aos objetivos da entidade de forma a estimular o desenvolvimento cultural.

IV – Realizar feiras de livros, exposições artísticas e shows culturais que venham a incentivar a população cultural e socialmente;

V – Conscientizar e sensibilizar as autoridades constituídas quantos a necessidade de reconhecimentos dos valores culturais, históricos e artísticos do município;

VI – Preservar a imagem cultural e histórica do município;

VII – Incentivar, promover a publicação de evento cultural artísticos e educacionais;

VIII – Execução do serviço de Radiodifusão Comunitária promover pelos meios de comunicação, através da imprensa e em especial atividades musicais, artísticas, noticiosas, históricas

IX - Planejar programas e incentivar a participação da comunidade nos eventos culturais e artísticos promovido pela Associação;

X –Criar círculos de Estudos para o desenvolvimento do hábito da leitura e do gosto artístico;

Artigo 3º- A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural de Artístico de Araçuaí é constituída por um número ilimitado de associados, que serão admitidos, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da instituição.

§ 1º -É assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço;

§ 2º É assegurado a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que

*Plétion Alves Santos
Quintiane de Oliveira Santos Almeida*

Felipe Pinto de Oliveira - PAB/MG - 20632



Artigo 4º - Os recursos da Associação serão provenientes de:

- I – Contribuição de sócios.
- II – Auxílio e subvenções de órgãos públicos;
- III – Doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- IV – Campanhas e promoções;
- V – Prestações de serviços;
- VI – Outras fontes;

Artigo 5º - A Diretoria será composta das seguintes cargos:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário-geral
- Tesoureiro
- Diretor Administrativo

Artigo 6º - Compete a Diretoria:

- I – Elabora o plano anual de atividade e metas a serem desenvolvidas pela Associação;
- II – Gerir os recursos da Associação no cumprimento de seus objetivos;
- III – Opinar sobre contratos e convênios;
- IV – Apresentar balancetes e relatórios financeiros, anualmente, para aprovação pela Assembleia Geral;
- V – Convocar Assembleia Geral por deliberação ou requerimento formulado pela maioria dos seus membros;

Parágrafo Único – Os Diretores não serão remunerados pelos serviços que prestarem a Associação.

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

- I – Administrar e representar ativa ou passivamente juridicamente ou extrajudicialmente a Associação;
- II – Assinar juntamente com o tesoureiro as obrigações financeiras, cheque, balanços, etc.
- III – Presidir reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e Assembleia Geral;
- IV – Contratar e demitir funcionários, após, parecer e aprovação da Diretoria
- V – Realizar todos os atos atinentes ao seu cargo e ao fiel cumprimento dos objetivos da Associação;
- VI – Cumprir e divulgar todos os objetivos da Associação.

Artigo 8º - Competente ao Vice-Presidente:

*Wlinton Alves Santos
Lustiane de Oliveira Santos Almeida*

Felipe Pinto de Oliveira - PAB/MG - 20632



compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§ 3º É assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§ 4º - A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 5º - A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 6º - O associado poderá recorrer à Assembleia Geral dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 7º - O recurso terá efeito suspensivo até a realização da primeira Assembleia Geral.

§ 8º - A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no (§ 6º) deste artigo.

§ 9º O quadro social da Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, é constituído.

I - Efetivos

II - Honorários

Parágrafo 1º - Sócios efetivos são todas as pessoas que desejam se associam e que tiverem seu ingresso aprovado pela diretoria da Associação;

Parágrafo 2º - Sócios honorários são todos aqueles que tenham prestado relevantes serviços em prol da Associação de Araçuaí e receberam tal honorário por aprovação da diretora.

Parágrafo 3º - Os sócios terão deveres de zelar pelo patrimônio da entidade, bem como cuidar dos bens que a Associação vir a adquirir; também os associados deverão colaborar nos eventos promovidos pela Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí.

Parágrafo 4º - Os sócios contribuirão, dentro das suas possibilidades, através de mensalidades estipulada pela Diretoria.

Parágrafo 5º -- Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações da Entidade..

Parágrafo 6º -Fica estabelecido que a responsabilidade e a orientação intelectual da entidade caberão sempre a Brasileiros Natos ou Naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo 7º -O quadro de pessoal será constituído de, ao menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores Brasileiros.

Wilton Alves Santos

Fernando de Oliveira - DADA 46-70632



I – Auxiliar o Presidente em todas as suas competências e substituí-lo em seus impedimentos

Artigo 9º - Compete ao secretário Geral:

I – Realizar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria, organizando fichários, cadastramentos de associados, etc.

II – Lavrar atas das reuniões da Diretoria e Assembleia Geral;

III – Organizar relatório anual das atividades e encaminhar a correspondência da entidade ;

Artigo 10º - Compete ao tesoureiro:

I – Assinar, junto com o presidente, as obrigações mercantis, cheques, balanços e documentos que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da Associação:

II – Promover a arrecadação e contabilização das contribuições dos sócios e demais receitas;

III – Controlar os recursos, receitas e despesas da Associação, prestando conta das atividades financeiras na Assembleia Geral anual.

Artigo 11º - Compete ao Diretor Administrativo:

I – Auxiliar na administração da Associação;

II – Difundir e propagar os objetivos da Associação entre a comunidade e assoados;

Artigo 12º - O órgão máximo e soberano da Associação Comunitária de desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguaí. A Assembleia Geral, composta por todos os sócios da entidade quites com a tesoureira e em pleno uso e gozo de seus direitos, reunir-se-á ordinariamente, anualmente, na primeira quinzena de fevereiro, para apreciar as contas financeiras, e extraordinariamente, quando convocado por 1/5 (Um quinto) dos Associados ou pela maioria dos membros da Diretoria e no último domingo do mês de Abril da cada quadriênio, para as eleições da Diretoria.

Artigo 13º - O mandato da Diretoria e de 04 (quatro) anos permitida somente uma reeleição .

Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas no último domingo do mês de abril de cada quadriênio, devendo as chapas ser registrados com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias contado com a anuência e requerimento firmado por todos os candidatos;

Parágrafo 2º - A eleição será realizada por voto secreto, sendo vedado voto por procuração e será realizado em local e horário designado pela Diretoria, podendo participar todos os associados em situações regulares perante a tesoureira e com a Associação.

Artigo 14 – A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araguaí somente poderá ser dissolvida:

*Wilton Alves Santos
Presidente de Oliveira Santos Almeida*

Fernando de Oliveira - OAB/44-70632



I – Por decisão de 2/3 (dois terços) de seis associados, manifestamente em Assembleia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim.

II – O patrimônio da Associação, em caso de dissolução será doado para entidades filantrópicas salvo os bens e equipamentos cedidos a Associação em regime de comodato, que voltará automaticamente ao legítimo proprietário.

Artigo 15º - O presente estatuto poderá ser alterado ou modificado parcialmente ou integralmente por ocasião e aprovação da Assembleia Geral, atendendo convocação da Diretoria ou de 1/3 (Um terço) de seus associados.

Artigo 16º A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí instituiu um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente constituídas.

§ 1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§ 2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§ 3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

§ 4º Compete ao Conselho Comunitário, no exercício de suas funções:

I – fiscalizar a programação da emissora;

II – solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III – fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV – realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V – receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI – submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação.

Sempre que for solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstanciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Artigo 17º - Os casos omissos dos presentes estatutos serão deliberados pela Assembleia Geral.

Araçuaí, 04 de Fevereiro de 2018

Presidente: Kleiton Alves Santos, Presidente

Secretaria Geral: Cristiane de Oliveira Santos Almeida



JUSTIÇA ELEITORAL
15ª ZONA ELEITORAL DE ARAÇUAÍ - MG
RUA MONTES CLAROS, 268 Telefone 3337311022

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MIZAE LUIZ DA CONCEICAO
Inscrição: 162744260299 Zona: 15 Seção: 18
Município: 40673 - ARAÇUAÍ UF: MG
Data de nascimento: 28/07/1983 Domiciliado desde: 07/11/2003
Filiação: ANETE MARIA DA CONCEICAO
 NAO CONSTA
Situação da inscrição: cancelada

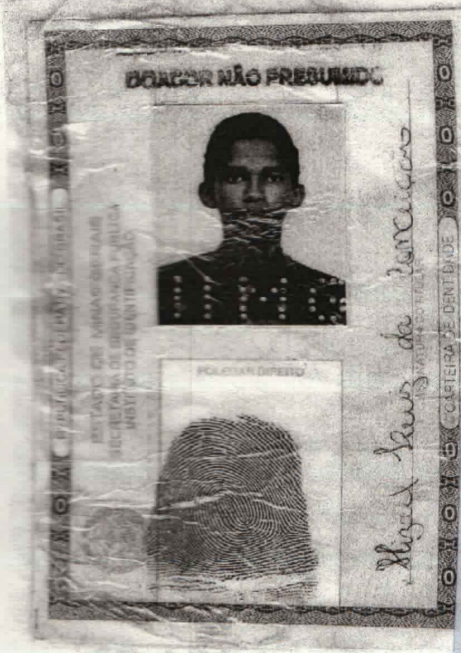
Em 5 de fevereiro de 2018.

VERALICE OLIVEIRA SANTOS
AUXILIAR DE CARTÓRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ESTADO DE ARAGUAIAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CAIXEIRA DE IDENTIDADE

ARAGUAÍ (MG) 0789019605

VALIDAMENTE CÓDIGO BELLO DE FISCALIZAÇÃO

ARAGUAÍ (MG) 0789019605

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reproduzida fiel do original que me foi exibido. Dou Fé.

Araguaí (MG) 0789019605

VALIDAMENTE CÓDIGO BELLO DE FISCALIZAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO MG-12.229.850 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/12/1998

NOME MIZAEL LUIZ DA CONCEICAO

SEXO MASCULINO

NOME ANETE MARIA DA CONCEICAO

NATURALIDADE ARAGUAÍ-MG DATA DE NASCIMENTO 28/7/1983

LOCAL DE ORIGEM NASC. LV-70A FL-113

ARAGUAÍ-MG

CPF BELLO HORIZONTE MG

PTI-2173

ASSINATURA DO DETENTOR

1. VIA

CPF:078.990.196-05

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

Adail Franklin Dias Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-17.692.213 DATA DE EXPEDICAO 17/09/2012

NOME

ADAIL FRANKLIN DIAS SANTOS

FILIAÇÃO

WILSON DIAS SANTOS
CLAUDETE DOS SANTOS

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

ATIBAIA-SP 10/7/1992

DOC. ORIGEM NASC. LV-A140 FL-259

ATIBAIA-SP

CPF 112283226-51

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
112.283.226-51

Nome
ADAIL FRANKLIN DIAS SANTOS

Nascimento
10/07/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

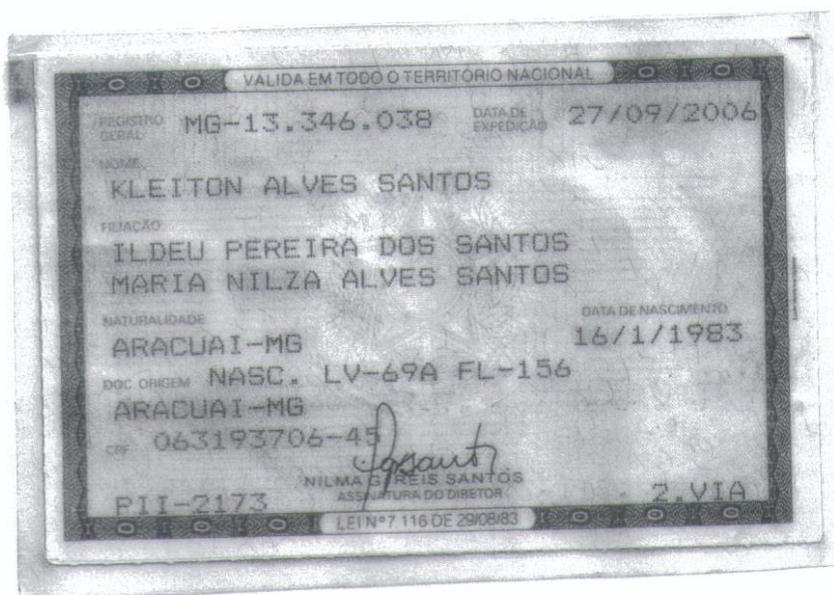
CÓDIGO DE CONTROLE
0A66.48B8.D421.465F

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:37:31 do dia 30/12/2011 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.776.485-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/MAR/93

NOME JOÃO CARLOS REIS SANTOS

FILIAÇÃO JOSE REIS DE SOUZA
E LAURITA GONÇALVES SANTOS

NATURALIDADE ARAÇUAI -MG DATA DE NASCIMENTO 19/OUT/1968

DCC ORIGEM ARAÇUAI-MG
ARAÇUAI

CPF CC:LV.837 /FLS.36 /N.002116

MARTO NICOLINO Delegado Regional de Polícia de Escritório
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **MG-11.570.358** DATA DE EXPEDIÇÃO **02/12/1997**

NOME
FABIANA GONCALVES

FILIAÇÃO
TEREZINHA GONCALVES DA SILVA

NATURALIDADE **BELO HORIZONTE-MG** DATA DE NASCIMENTO **4/10/1982**

DGC ORIGEM **NASC. LV-374A FL-179**

BELO HORIZONTE-MG

CPF

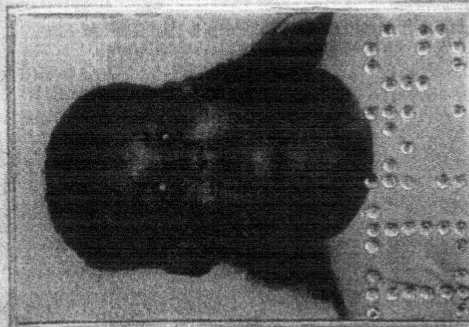
BELO HORIZONTE, MG
Marcio Barroso Domingues
SEL MARCIO BARROSO DOMINGUES
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1172 **1.VIA**


LEI Nº 7.116 DE 23/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR *Fabiana Gonçalves*

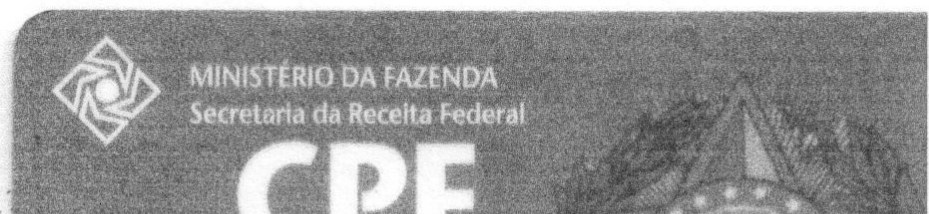


POLEGAR DIREITO



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CNPJ
Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

078.566.276-62

Nome

FABIANA GONCALVES

Nascimento

04/10/1982



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

544.596.306-30

Nome
MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS

Nascimento
17/04/1962

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 068

POLEGAR DIREITO

Marilena de Oliveira Santos

ASPIRANTE A OBTINER

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL M-5.896.202 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/08/90

NOVME
MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS

FILIAÇÃO
ULISSES TEIXEIRA DOS SANTOS
ANA ANTONIA OLIVEIRA SANTOS

NATALIDADE
ARAÇUAÍ-MG DATA DE NASCIMENTO 17/04/62

DOC. ORIGEM
NAS LV-43A FL-106V ARAÇUAÍ-MG

CPF

SEL. HOR. 207E

ESCRITÓRIO DE REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO
MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS
EIN° 1163390833

PII-068

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Dispositivo Acabado 2011

CORREIOS
www.correios.com.br

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ A FAVOR DE ADILSON SOARES DE SOUZA NA FORMA QUE SEGUE :

Pelo particular instrumento de procuração, virem que aos 03 de outubro 2016 compareceu como outorgante: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.094.799/0001-46 ,com sede e foro na Rua João Jose de Souza - Araçuaí/MG, neste ato representada por seu presidente Kleiton Alves Santos ,Brasileiro, locutor ,solteiro, portadora da CI/RG Nº MG-13346038 SSP/MG e do CPF Nº 063.193.706.45 residente e domiciliado Rua Jequitibás Nº855 bairro São Francisco - Araçuaí /MG, nomeia e constitui seu bastante procurador ADILSON SOARES DE SOUZA brasileiro,casado, Técnico em Telecomunicações com registro no CREA DF 9631/TD, portador da CI/RG M.5.773.960 SSP/MG e do CPF 744.523.396-20 residente e domiciliado a Rua Onze Nº 47 Bairro Jose Correa Machado –Montes Claros /MG,como mandatário,a quem outorga amplos poderes para praticar todos os atos referente a esta Associação junto a Anatel e ao Ministério das comunicações podendo para tanto prestar declarações e informações ,juntar e retirar documentos, assinar termos ,formulários, requerimentos ,projetos,praticar em fim todos os atos indispensáveis ao fiel desempenho deste mandato.

Araçuaí 03 de outubro de 2016



Kleiton Alves Santos

Kleiton Alves Santos
CPF Nº 063.193.706.45
Presidente

CARTORIO NÓBREGA
TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Frei Rogato, 144 - Centro - (33) 3731-2263 - Araçuaí - MG
Reconheço a(s) firma(s) de Kleiton Alves Santos
 por autenticidade Em testº 03 de outubro de 2016 () por semelhança da verdade dou fé
M^{te} Elizabeth Soares Esteves
TABELIA SUBSTITUTA
Tabelionato do 3º Ofício de Notas
Cartório Nóbrega Araçuaí MG





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DES. CULT. E ART.DE ARACUAI
CNPJ: 05.094.799/0001-46

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:13:03 do dia 27/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.094.799/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE ARACUAI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIDER FMARA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOAO JOSE DE SOUZA	NÚMERO 774	COMPLEMENTO	
CEP 39.600-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NAZARETH	MUNICÍPIO ARACUAI	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEITON.LIDERFM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (33) 9917-4014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/02/2018** às **13:30:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.048911/2015 Localidade / ARAÇUAÍ/MG
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE
Aviso 16 Publicaç 24/05/2002 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS	544.596.306-30	Secretário	18/02/2018 18/02/2022	
KLEITON ALVES SANTOS	063.193.706-45	Presidente	18/02/2018 18/02/2022	
JOÃO CARLOS REIS SANTOS	775.602.646-20	Vice-Presidente	18/02/2018 18/02/2022	
FABIANA GONÇALVES	078.566.276-62	Diretor Administrativo	18/02/2018 18/02/2022	
MIZAE LUIZ DA CONCEIÇÃO	078.990.196-05	Tesoureiro	18/02/2018 18/02/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.048911/2015-25

Localidade: ARAÇUAÍ/MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: (1451641)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 24/10/2016 CADSEI

1.2) Tempestividade: () Sim () Não Lei 13.424, de 28/03/2017

2) Estatuto Social: 1985317 1985318 1985319 1985321 1985322 (2680246)

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VIII

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, §1º e §3º

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º, §1º e §3º

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.3º, §2º

2.5) Órgão administrativo e cargos: art.5º

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º a 11

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13- mandato de 4 anos e uma reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16

3) Ata de Eleição da Diretoria: 08/12/2015 (1451627) (1451628) (1451629)1985325 1985327 1985329 1985330 (2680245) em 18/02/2018

Presidente: KLEITON ALVES SANTOS; 063.193.706-45; 16/01/1983

Vice-Presidente: JOÃO CARLOS REIS SANTOS

Secretário(a) Geral: MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS

Tesoureiro(a): MIZABEL LUIZ DA CONCEIÇÃO; 078.990.196-05; 28/07/1983

Diretor Administrativo: FABIANA GONÇALVES

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: 1451634 1451635 1451639 1451642 1985331 1985332 1985335 1985336 1985337 (2680247; 2680248; 2680250; 2680251; 2680252; 2620253)

5) CNPJ: AUSENTE (1834654)

6) Certidão Negativa da Anatel: (1451633)

7) Declaração de conformidade: (1451636) (1985340)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: (1451640)renovar 1985341 1985346

***PENDÊNCIAS:

Estatuto Social:

Ata de eleição: não há como saber se ainda vigente.

Documentos: MARCOS ADRIANO NEVES está ilegível.

Conselho Comunitário: alterar e enviar novo relatório

NT 9134/2017 recebida em 18/05/2017, resposta em 26/06/2017

28/12/2017: Estatuto Social: art. 6º, V-nomear diretores; art. 12-1/3 dos associados; registro?

Ata de eleição vigente até 08/12/2019.

DIRIGENTES: MARCOS ADRIANO NEVES executou o serviço de radiodifusão de modo ilegal, conforme relatórios Anatel; CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA foi nomeada em 18/01/2016 no TRT 3ª Região, em Nanuque/MG, que fica a 396km de Araçuaí/MG E MIZABEL LUIZ DA CONCEIÇÃO está com o título de eleitor cancelado.

NT 30020/2017, recebida em 24/01/2018, resposta em 24/02/2018:

28/02/2018: Exigências atendidas. E-mail para CGFI, após relatório final.

Alice Lorena de Barros Santos

Data de Envio:

28/02/2018 13:43:09

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>
leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Processo nº 53900.048911/2015-25

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ARAÇUAÍ/MG (processo nº 53900.048911/2015-25), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,


Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Zimbra**natalia.froemming@mctic.gov.br**

Re: Processo nº 53900.048911/2015-25

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 28 de fev de 2018 14:31

 1 anexo**Assunto :** Re: Processo nº 53900.048911/2015-25**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

À Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.060583/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018 13:43:10

Assunto: Processo nº 53900.048911/2015-25

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ARAÇUAÍ/MG (processo nº 53900.048911/2015-25), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações -
MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-
oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

lilian.misquita@mctic.gov.br



SRD - ARAÇUAÍ.pdf

272 KB



Menu Principal ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHAES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD »» Consultas »» Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: MG
Município: Araçuaí
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Araçuaí
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ
Nome Fantasia: ALTERNATIVA FM
Logradouro: RUA JOAO JOSE DE SOUZA,755
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 05.094.799/0001-46
Bairro: ALTO BELA VISTA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: ◀

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 39600000
Número: .
Município: Araçuaí
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA JOAO JOSE DE SOUZA,755
Complemento:
Distrito: Araçuaí

Bairro: ALTO BELA VISTA
SubDistrito:

Estado: MG
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 39600000
Número: 774
Município: Araçuaí

Logradouro: RUA JOAO JOSE DE SOUZA
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: ALTO BELA VISTA

Estado: MG

Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo: ◀

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza			
<input type="text"/>	<input type="text" value="565"/>	◀	Portaria	◀	MC	◀	05/11/2003	◀	10/11/2003	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="56857"/>	◀	ATO	◀	CMPRL	◀	15/03/2006 1	◀	16/03/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="341"/>	◀	Decreto Legislativo	◀	CN	◀	18/07/2006	◀	19/07/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.

<input type="text"/>	<input type="text" value="64350"/>	<input type="text" value="ATO"/>	<input type="text" value="CMPRL"/>	<input type="text" value="02/04/2007 1"/>	<input type="text" value="03/04/2007"/>	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="text" value="Téc."/>
----------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------------	-----------------------------------------	---------------------------------------------	-----------------------------------

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ - CNPJ/CPF(05.094.799/0001-46)

Situação: Entidade não possui débitos

Município/UF: ARAÇUAÍ/MG

Canal: 200

Indicativo: ZYX310

Dia Início

Dia Fim

Hora Início

Hora Fim

X

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.048911/2015 Localidade / ARAÇUAÍ/MG
Entid ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE
Aviso 16 Publicaç 24/05/2002 Prazo: 30 Can 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS	544.596.306-30	Secretário	18/02/2018 18/02/2022	
KLEITON ALVES SANTOS	063.193.706-45	Presidente	18/02/2018 18/02/2022	
JOÃO CARLOS REIS SANTOS	775.602.646-20	Vice-Presidente	18/02/2018 18/02/2022	
FABIANA GONÇALVES	078.566.276-62	Diretor Administrativo	18/02/2018 18/02/2022	
MIZAE LUIZ DA CONCEIÇÃO	078.990.196-05	Tesoureiro	18/02/2018 18/02/2022	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.048911/2015-25

Localidade: ARAÇUAÍ/MG

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: (1451641)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 24/10/2016 CADSEI

1.2) Tempestividade: () Sim () Não Lei 13.424, de 28/03/2017

2) Estatuto Social: 1985317 1985318 1985319 1985321 1985322 (2680246)

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, VIII

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º, §1º e §3º

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 3º, §1º e §3º

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.3º, §2º

2.5) Órgão administrativo e cargos: art.5º

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 6º a 11

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 13- mandato de 4 anos e uma reeleição

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 16

3) Ata de Eleição da Diretoria: 08/12/2015 (1451627) (1451628) (1451629)1985325 1985327 1985329 1985330 (2680245) em 18/02/2018

Presidente: KLEITON ALVES SANTOS; 063.193.706-45; 16/01/1983

Vice-Presidente: JOÃO CARLOS REIS SANTOS

Secretário(a) Geral: MARILENA DE OLIVEIRA SANTOS

Tesoureiro(a): MIZAE LUIZ DA CONCEIÇÃO; 078.990.196-05; 28/07/1983

Diretor Administrativo: FABIANA GONÇALVES

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: 1451634 1451635 1451639 1451642 1985331 1985332 1985335 1985336 1985337 (2680247; 2680248; 2680250; 2680251; 2680252; 2620253)

5) CNPJ: AUSENTE (1834654)

6) Certidão Negativa da Anatel: (1451633)

7) Declaração de conformidade: (1451636) (1985340)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: (1451640)renovar 1985341 1985346

***PENDÊNCIAS:

Estatuto Social:

Ata de eleição: não há como saber se ainda vigente.

Documentos: MARCOS ADRIANO NEVES está ilegível.

Conselho Comunitário: alterar e enviar novo relatório

NT 9134/2017 recebida em 18/05/2017, resposta em 26/06/2017

28/12/2017: Estatuto Social: art. 6º, V-nomear diretores; art. 12-1/3 dos associados; registro?

Ata de eleição vigente até 08/12/2019.

DIRIGENTES: MARCOS ADRIANO NEVES executou o serviço de radiodifusão de modo ilegal, conforme relatórios Anatel; CRISTIANE DE OLIVEIRA SANTOS ALMEIDA foi nomeada em 18/01/2016 no TRT 3ª Região, em Nanuque/MG, que fica a 396km de Araçuaí/MG E MIZAE LUIZ DA CONCEIÇÃO está com o título de eleitor cancelado.

NT 30020/2017, recebida em 24/01/2018, resposta em 24/02/2018:

28/02/2018: Exigências atendidas. E-mail para CGFI, após relatório final.

07/03/2018: Pesquisa Justiça Federal ok. Relatório Final.

Alice Lorena de Barros Santos



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 4901/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048911/2015-25.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Araçuaí/MG**, por meio da Portaria nº 565, publicada no DOU de 10/11/2003 (1834573) e Decreto Legislativo nº 341, publicado no DOU de 19/07/2006 (1834590).

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 19/07/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 24/10/2016, 1451641, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor". **ou** o § 8º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até "sessenta dias [...], contados da data de publicação desta Lei", ou seja, até 28/5/2017.

REQUERENTE			
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARAÇUAÍ	COMUNITÁRIA E	DE ARTÍSTICO	DESENVOLVIMENTO DE

QUADRO DIRETIVO
<p>Presidente: Kleiton Alves Santos</p> <p>Vice-Presidente: João Carlos Reis Santos</p> <p>Secretário Geral: Marilena de Oliveira Santos</p> <p>Tesoureiro: Mizael Luiz da Conceição</p> <p>Diretor Administrativo: Fabiana Gonçalves</p>

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		1451641
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Lei 13.524/2017
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		2680246
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		2680245
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		2680247,2680248, 2680250, 2680251, 2680252, 2680253
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		1985341, 1985346
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		1985340

7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		2691458
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		2691461
9	Relatório de apuração de infrações	X		2695687, 2695688
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2713583).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048911/2015-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araçuaí/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 07/03/2018, às 12:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2018, às 08:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 14/03/2018, às 15:04, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/03/2018, às 10:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2713049** e o código CRC **124D30F9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.048911/2015-25**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante do exposto na Nota Técnica nº 4901/2018/SEI-MCTIC (Evento SEI 2713049), que opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga apresentado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**, entidade executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária em Araçuaí/MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2802334** e o código CRC **FDEF6A5B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048911/2015-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araçuaí/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do

Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.048911/2015-25

SEI nº 2802334

PORTARIA Nº 1690/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2807913** e o código CRC **0976F181**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048911/2015-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araçuaí/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2807926** e o código CRC **29BEB958**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2018 11:05:13
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4740965
Data prevista de publicação: 09/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10658777	ATO PORTARIA Nº 1690 MIN REN.rtf	ea62b7b0a4c16de3 ead56eec71256412	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
10658778	ATO PORTARIA Nº 1691 MIN REN.rtf	40ca6373800fa084 294401d2a5b3b979	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658779	ATO PORTARIA Nº 1692 MIN REN.rtf	c4bf3b45b1093f92 9fda52f8900a67c4	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658780	ATO PORTARIA Nº 1695 MIN REN.rtf	0cadd9159c45c053 89fa9b080ceacd37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658781	ATO PORTARIA Nº 1696 MIN REN.rtf	6ff7c992a1194bf5 d27839ad25c63468	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658782	ATO PORTARIA Nº 1697 MIN REN.rtf	6006cbf30967f1e8 3729ded39674cb22	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658783	ATO PORTARIA Nº 1699 MIN REN.rtf	9e914704d3c62b3c fa6f6fd73998f835	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658784	ATO PORTARIA Nº 4707 MIN REN.rtf	5491a7e2a33577f6 ccfb0e1b9a4320e5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658785	ATO PORTARIA Nº 5742 MIN REN.rtf	f587bcf0d163c764 8f18342c9a64c5ff	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
10658786	ATO PORTARIA Nº 711 MIN REN.rtf	94841c2d4b252644 92470c657a010821	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			61,00	R\$ 2.015,44



PORTARIA Nº 711-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015613/2013-31 e nº 53630.002597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rio Jaguaribe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.648-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060089/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, com sede na Rua José Cantalice, s/nº, Centro, no município de Dona Inês, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.651-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075619/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, com sede à Rua Guilherme Nascimento, s/nº - Abegay, na localidade de Cruz Alta / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.690-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.691-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005124/1998 e nº 53900.017535/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE SOBRADINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sobradinho / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.692-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001816/1998 e nº 53900.016402/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapipoca / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.693-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila

Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.695-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.696-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.697-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.048911/2015-25**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ**.

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 1690/2048, de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, renovou-se a outorga da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Araçuaí/MG. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho a cópia do processo n.º 53900.048911/2015-25, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2868624** e o código CRC **4E8F9E72**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048911/2015-25

SEI nº 2868624

Brasília, 04 de Julho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048911/2015-25, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Araçuaí/MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 26576/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Substituta**, em 09/07/2018, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3124487** e o código CRC **844E14BC**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 26576/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048911/2015-25 - Nº SEI: 3124487

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048911/2015-25.**

Entidade: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuai.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4330769** e o código CRC **76D9561D**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048911/2015-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, inscrita no CNPJ nº 05.094.799/0001-46, explore pelo prazo de dez anos a partir de 19 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4901/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1690/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.048911/2015-25

SEI nº 4330769

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53900.048911/2015-25

Referência: Despacho SEARC (4330769)

Interessado: Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí

Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4483460** e o código CRC **54CF42BD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048911/2015-25

SEI nº 4483460

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048911/2015-25, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí, inscrita no CNPJ nº 05.094.799/0001-46, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 19 de julho de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 4901/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1690/2018 de 04 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 12:01

Termo(s): 93 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53900048911201525	MCTIC 00093 2019 Araçuaí/MG - Renov/RADCOM - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Araçuaí	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31437/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo nº 53900.048911/2015-25.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Chefe de Gabinete do Ministro substituta**, em 05/09/2019, às 17:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598492** e o código CRC **2F939C5B**.